

**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



**RELATÓRIO Nº 036/2021**  
**CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**4º TRIMESTRE DE 2021**



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



## APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao quarto trimestre de 2021, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio do Memorando Circular nº 002/2022–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2021: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa – Treinamento e Capacitação; Administrativa – Controle de Patrimônio e Almoxarifado; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política e Simulação do Plano de Contingência; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência e da Previdência Social; Transparência – publicação das informações nos sites do e-Contas e Portal da Transparência Municipal; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





## 1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 13, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 08.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 08. Assim, no quarto trimestre, foram emitidos 111 (cento e onze) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
ADIANTAMENTO	1	1	2	-	1	1
ANUIDADE	1	1	-	-	-	-
COMPRA	-	7	3	6	3	9
CONTRATO	39	49	50	17	21	23
FOLHA DE PAGAMENTO	10	10	10	4	4	4
INSCRIÇÃO	-	-	-	-	2	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	-	-	1	-	7	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	3	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	1	2	-	-	-
RESSARCIMENTO	-	3	10	1	-	1
RPV	-	-	4	-	1	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4	3	3	1	1	1
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	<b>30</b>	<b>41</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>58</b>	<b>78</b>	<b>88</b>	<b>111</b>		
<b>TORAL GERAL</b>	<b>335</b>					





Os adiantamentos referiram-se à concessão, no mês de novembro, e à prestação de contas, no mês de dezembro, do terceiro adiantamento concedido em 2021, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pequenas despesas de pronto atendimento. Laudos Técnicos 264/2021 e 307/2021. Processo 2021.17848.17868.0.000827.

As compras realizadas foram as seguintes:

No mês de outubro:

- a) Aquisição remanescente de material para manutenção predial (apenas itens cuja compra eletrônica restou fracassada na aquisição anterior – 3º trimestre: tinta látex, silicone, pincel/trincha, reparo caixa acoplada, tinta acrílica, tinta esmalte, fita adesiva, broca, lâmina) da empresa TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP para utilização nas atividades de conservação do prédio da autarquia. Laudo Técnico 227/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000752;
- b) Aquisição remanescente de material para manutenção predial (apenas itens cuja compra eletrônica restou fracassada na aquisição anterior – 3º trimestre: torneira, rolo de pintura, pincel, tinta esmalte sintético, parafuso) da empresa JUVENAL DA SILVA (JUX COMERCIO E SERVIÇOS) para utilização nas atividades de conservação do prédio da autarquia. Laudo Técnico 231/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000750;
- c) Aquisição remanescente de material para manutenção predial (apenas itens cuja compra eletrônica restou fracassada na aquisição anterior – 3º trimestre: fita veda rosca, lixas de diferentes espessuras, engate, diluente) da empresa CASA DO ELETRICISTA para utilização nas atividades de conservação do prédio da autarquia. Laudo Técnico 259/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000751;
- d) Aquisição de licenças de solução de segurança da empresa VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para proteção do parque tecnológico da autarquia contra os riscos de roubo e invasão de sistemas, garantindo a segurança de





informações privadas e estratégicas da organização, conforme previsto no estudo técnico para modernização dos recursos tecnológicos da autarquia. Laudo Técnico 232/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000287;

- e) Aquisição de pilhas alcalinas AA e AAA da empresa R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para fins de abastecimento do estoque de material da autarquia. Laudo Técnico 233/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000653;
- f) Aquisição de tampos de vidros da empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO para móveis de alguns setores utilizados na realização de reuniões, deliberações etc., a fim de redução do desgaste e deterioração. Laudo Técnico 250/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000488.

No mês de novembro:

- a) Aquisição de fita isolante da empresa CASA DO ELETRICISTA, para fins de abastecimento do estoque de material da autarquia. Laudo Técnico 267/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000655;
- b) Aquisição de licença temporária da ferramenta Banco de Preços da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS para a realização de pesquisas de preços públicos destinados à fixação do preço médio de aquisição de bens/serviços. Laudo Técnico 290/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000718;
- c) Aquisição de aparelhos telefônicos da empresa ALM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, considerando que, após aquisição de nova central telefônica para a autarquia, ainda restava a necessidade de reposição de aparelhos telefônicos danificados, assim como de novas instalações. Laudo Técnico 298/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000793.





No mês de dezembro:

- a) Aquisição de placas de sinalização de segurança da empresa FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, para fins de orientações acerca de riscos e perigos, bem como de estabelecer normas e procedimentos eficazes de segurança interna visando a proteção dos transeuntes desta autarquia. Laudo Técnico 301/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000719;
- b) Aquisição de barreiras de proteção em acrílico da empresa MWP AMORIM para os setores de Atendimento/SATE e de Psicossocial/PSICO, em vista de necessidade de realização de atendimentos presenciais. Laudo Técnico 303/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000473;
- c) Aquisição de circuito lógico (gateway) da empresa INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para modernização da central telefônica da autarquia. Laudo Técnico 308/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000289;
- d) Assinatura anual da revista RPPS do Brasil, distribuída pela empresa FONSECA E NUNES. Laudo Técnico 313/2021. Processo 2021.17848.17852.0.000498;
- e) Aquisição de *tonners* de impressora da empresa H A MUMBAÇA – ME para fins de abastecimento do estoque da autarquia. Laudo Técnico 320/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000753;
- f) Renovação de certificados digitais vencidos e aquisição de novos certificados da empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS/PRODAM, para utilização por parte dos servidores da autarquia em suas atividades rotineiras. Laudo Técnico 333/2021. Processo 2020.17848.17891.0.000546;
- g) Contratação dos serviços de reavaliação dos imóveis para o exercício de 2021, com o objetivo de fornecer laudo de avaliação dos três imóveis pertencentes a Manaus Previdência, prestados pela empresa H C COSTA DE LIRA. Laudo Técnico 340/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000303;





- h) Contratação da FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI para prestação do serviço de auditoria de manutenção da Certificação da Norma ISO 9001:2015. Laudo Técnico 323/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000284;
- i) Aquisição dos serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva da subestação abrigada de 500KVA com construção de abrigo para QGBT e elaboração de Projeto de Proteção Secundária, com a empresa MAQUINÉ MANUTENÇÃO ELÉTRICA. Laudo Técnico 332/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000388.

A classificação contrato referiu-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de outubro, foi atestada a conformidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, com o INSTITUTO EUVALDO LODI/IEL, que continuará prestando serviços como agente de integração especializado em recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio desta autarquia, e da celebração do contrato nº 002/2021, com a MANAUS AMBIENTAL, para continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário;
- b) No mês de novembro, foi atestada a conformidade da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, com a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que permanecerá prestando os serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Manaus Previdência, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, com o INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, para fins de realização da primeira auditoria institucional de supervisão da manutenção do Programa Pró-Gestão e da celebração do Termo de





Contrato nº 010/2021, com a empresa A J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA-ME, para o fornecimento de água mineral, pelo período de 12 (doze) meses;

- c) No mês de dezembro, foi atestada a conformidade da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a continuidade de prestação dos serviços de custódia qualificada e controladoria de ativos, da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, com a empresa PRODAM, visando acréscimo contratual para inclusão dos itens de faturamento relativos às informações enviadas ao e-Social, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, com a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, que continuará prestando os serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização) para atender as áreas internas e externas da autarquia, e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, com a empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, que permanecerá prestando os serviços de atendimento via *call center*.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no quarto trimestre, a conformidade desses pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de outubro referiu-se ao pagamento dos encargos da folha administrativa anterior (mês setembro), das folhas dos pensionistas, administrativa e dos aposentados do mês de outubro. Laudos Técnicos 239/2021, 252/2021, 256/2021, 257/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17869.0.000738, 2021.17848.17852.0.000781, 2021.17848.17869.0.000825, 2021.17848.17852.0.000780. No mês de novembro, referiu-se ao pagamento dos encargos da folha administrativa anterior (mês outubro), da folha regular e 13º (décimo terceiro) salário dos administrativos, pensionistas e aposentados do mês de novembro. Laudos Técnicos 263/2021, 295/2021, 296/2021, 299/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17869.0.000825, 2021.17848.17869.0.000925, 2021.17848.17852.0.000866, 2021.17848.17852.0.000865. No mês de dezembro, referiu-se ao pagamento das folhas dos aposentados, pensionistas e administrativos (folha principal e encargos) do mês de





dezembro. Laudos Técnicos 325/2021, 328/2021, 330/2021, 338/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000963, 2021.17848.17852.0.000964, 2021.17848.17869.0.000989. Houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro nos meses de outubro e novembro, no montante de R\$ 17.207.835,00 (dezessete milhões, duzentos e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

As duas inscrições, no mês de novembro, foram referentes aos eventos 54º Congresso da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais/ABIPEM, no período de 10 a 12/11/2021, e 20º Congresso da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios/ANEPREM, no período de 22 a 24/11/2021, para os quais esta autarquia enviou servidores representantes.

As passagens e diárias corresponderam às despesas com hospedagem dos participantes dos dois eventos supracitados (ambos realizados fora do estado), sendo que, três servidores participaram do Congresso da ABIPEM e três servidores participaram do Congresso da ANEPREM, bem como às concedidas à diretora-presidente para participação na Reunião da Comissão do Pró-Gestão, realizada no período de 16 a 18/11/2021.

O PIS/PASEP, competências setembro, outubro e novembro, foram recolhidos e pagos dentro dos prazos previstos, conforme consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP e nos Laudos Técnicos 249/2021, 275/2021 e 315/2021 (Processo n.º 2021.17848.17889.0.000105).

No quarto trimestre, atestamos a conformidade de 2 (dois) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 1 (um) sobre Função Especial de Saúde/FES e 1 (um) sobre Função Especial de Magistério/FEM. Laudos Técnicos 240/2021, 331/2021 e respectivos Processos 2021.01637.01412.0.005118 e 2021.18000.18125.0.020386. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



PARCELA/SECRETARIA	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	-	R\$ 10.529,62	R\$ 64.395,16	R\$ 5.192,69	-	-
Pagamento ao pensionista de valores remanescentes devidos ao instituidor (SEMSA)	-	R\$ 123,80	R\$ 8.960,55	-	-	-
Prática Docente (SEMED)	-	-	R\$ 5.274,56	-	-	-
Função Gratificada (SEMSA)	-	-	R\$ 934,87	-	-	-
Função Gratificada (PGM)	-	-	R\$ 8.668,00	-	-	-
Função Gratificada (SEMED)	-	-	R\$ 2.882,87	-	-	-
Função Gratificada (SEMEF)	-	-	R\$ 536,30	-	-	-
Função Especial de Magistério (FEM) - SEMED	-	-	-	-	-	R\$ 8.649,90
<b>TOTAL RESSARCIDO NO MÊS</b>	-	-	-	<b>R\$ 5.192,69</b>	-	<b>R\$ 8.649,90</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	-	<b>R\$ 10.653,42</b>	<b>R\$ 91.652,31</b>	<b>R\$ 13.842,59</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 116.148,32</b>					

A Requisição de Pequeno Valor/RPV, paga no mês de novembro, foi a título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 1.200,31 (mil e duzentos reais e trinta e um centavos). Laudo Técnico 288/2021. Processo 2021.17848.17913.0.000887.

A apuração da taxa de administração competências setembro, outubro e novembro, nos respectivos valores de R\$ 1.651.179,34 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), R\$ 1.653.913,37 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) e R\$ 1.698.631,87 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 244/2021, 269/2021, 312/2021, Processo 2021.17848.17890.0.000070.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS								
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO DA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	10	6	-	-	-	-	16	11,9%
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	5	5	5	-	2	18	13,3%
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	6	4	2	-	-	-	12	8,9%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	-	5	-	-	2	8	5,9%
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/ DESPACHOS/ CONTROLE DE EMPENHO/PLANILHA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO/ DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO/DECLARAÇÕES DA CONTRATADA/ DOCTOS FUNCIONÁRIOS)	6	7	-	1	-	3	17	12,6%
INCONSISTÊNCIAS NO DOCUMENTO DE COBRANÇA/ REQUERIMENTO	2	-	-	-	-	-	2	1,5%
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	4	3	-	-	2	15	11,1%
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	3	12	6	1	5	5	32	23,7%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DA NOTA FISCAL E DEMAIS INFORMAÇÕES	2	1	5	-	2	1	11	8,1%
COMPROVANTE DE PAGAMENTO NÃO CORRESPONDE À GUIA APRESENTADA	-	1	-	-	-	-	1	0,7%
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	-	1	-	-	-	-	1	0,7%
DOCUMENTO INSERIDO NOS AUTOS NÃO CORRESPONDIA AO PROCESSO EM ANÁLISE	-	-	-	-	1	-	1	0,7%
INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO	-	-	-	-	1	-	1	0,7%
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>41</b>	<b>26</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>135</b>	<b>100%</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2020.17848.17891.0.000549, 2021.17848.17891.0.000410, 2021.17848.17891.0.000078, 2017.17848.17891.0.002654, 2021.17848.17891.0.000488, 2020.17848.17891.0.000235, 2021.17848.17891.0.000057, 2021.17848.17891.0.000080, 2021.17848.17891.0.000718, 2021.17848.17891.0.000438, 2021.17848.17915.0.000831, 2021.17848.17891.0.000793, 2021.17848.17852.0.000865, 2020.17848.17891.0.000547, 2021.17848.17891.0.000473, 2021.17848.17891.0.000226, 2021.17848.17891.0.000298, 2021.17848.17889.0.000105,





2020.17848.17891.0.000651, 2020.17848.17891.0.000683, 2021.17848.17891.0.000284,  
2021.17848.17891.0.000388.

No mês de outubro, houve a perda do prazo de tramitação por este Controle Interno do Processo 2021.17848.17891.0.000226 em função de esquecimento de distribuição no sistema e registro na planilha por parte do servidor responsável, o qual foi devidamente orientado a respeito (falha humana). Nos meses de novembro e dezembro, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade de tais atividades no quarto trimestre de 2021.

## 2. ÁREA ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 11, item 5.7, e na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13/05/2016, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

Portanto, a fim de verificar se tal avaliação estava sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas/SGEP informações sobre assuntos pendentes em auditorias anteriores, cujos comentários constam no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e também informações para a presente auditoria, que foram as seguintes:

- Encaminhar a “Planilha Geral de Avaliações” atualizada;
- Encaminhar os Processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, num total de 4 (quatro), escolhidos aleatoriamente, conforme o cargo (dois analistas e dois técnicos previdenciários):





- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA;
  - JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA;
  - EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM;
  - LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES.
- Informações acerca da instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, a fim de verificar se o art. 15 da Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA está sendo cumprido;
  - Encaminhar o ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e evidências do último processo em que foi necessária a atuação da referida comissão.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, respondendo todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, as quais foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 024/2021 anexo, composto por 14 (quatorze) itens, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Verificamos a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual evidenciamos que há 7 (sete) processos de avaliação de estágio probatório vigentes e que constam informações acerca das avaliações já realizadas e a realizar, da qual destacamos os seguintes pontos:

- Aba AEP-VIGENTE:
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022;
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022.
- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:
  - A data da 4ª avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada





em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha.

- Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:

- Todos os itens verificados considerados conformes.

- Aba AEP- CONCLUÍDO:

- Verificamos por amostragem as informações acerca da publicação dos atos de declaração de estabilidade dos servidores JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO e EMILLE SILVA CASTRO, por meio de consulta ao Diário Oficial do Município/DOM, evidenciando que foram publicados por meio das respectivas Portarias por Delegação 22.267/2020 e 22.268/2020, ambas contidas no DOM 4981, de 07 de dezembro de 2020, conforme consta na planilha, portanto, atestamos a conformidade dos dados informados.

- Aba LICENÇAS:

- Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que causaram a suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto, dentre estes, não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE.

Em vista disso, solicitaremos ao setor a prestação de esclarecimentos acerca dos itens supramencionados que não estão em conformidade, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Verificamos, mediante disponibilização dos processos, se as avaliações de estágio probatório dos 4 (quatro) servidores supramencionados cumpriram com o disposto na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo identificadas algumas observações elencadas no *check-list anexo*, no qual também estão detalhados os itens que foram considerados na amostra utilizada. Tais observações foram registradas no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Sobre a instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, até o momento da realização da auditoria não houve nova ocorrência, porém, foi apresentado o





ato de composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho atualizado (Portaria nº 023/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021).

Pelo exposto, a atividade foi considerada conforme com ressalvas, no quarto trimestre, considerando os assuntos registrados nos itens de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

### **3. ÁREA ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 09, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Plano Anual de Treinamento e Capacitação/PATC da Manaus Previdência.

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:

- Considerando as informações registradas no “Plano de Treinamento 2021”, apresentar as seguintes evidências: certificado e/ou lista de frequência dos participantes dos cursos GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO E CONTROLES INTERNOS, REAPRENDIZAGEM CRIATIVA e GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL realizados em junho e julho de 2021. Evidências da comunicação às áreas demandantes sobre a disponibilidade dos cursos CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS e AUDITORIA E CONTROLADORIA OPERACIONAL (RELATÓRIOS, TÉCNICAS DE AUDITORIA), cuja situação atual consta como “em andamento” no referido plano;
- Encaminhar a Planilha de Metas de Treinamento atualizada até dezembro de 2021, para fins de verificação do resultado geral referente ao ano, bem como informar quais ações foram planejadas para manter/melhorar o resultado em 2022.





O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Sobre o Plano de Treinamento 2021, informou que o documento estava desatualizado, motivo pelo qual não encaminhou as evidências solicitadas por este Controle Interno, ressaltando que o setor já está trabalhando nas atualizações, com previsão de término em 28/02/2022. Portanto, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para verificação nas próximas auditorias acerca do assunto.

Foi apresentada a planilha de metas de treinamento, atualizada até o dia 22/12/2021, estratificada por tipo de servidores, a qual demonstra o seguinte:

TIPO SERVIDORES	PERCENTUAL GERAL ATINGIDO (META 30 HORAS)
ESTATUTÁRIOS	78,08%
CONSELHEIROS	5,88%
ESTAGIÁRIOS	35%
TERCEIRIZADOS	80%

Sobre o assunto, o setor justificou que a alteração da meta de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, bem como a inclusão dos conselheiros, estagiários e terceirizados, acabaram prejudicando o planejamento inicial relativo à capacitação. Apesar disso, evidenciamos aumento nos percentuais referente aos estatutários, estagiários e terceirizados, mantendo-se inalterado apenas o percentual referente aos conselheiros. Para o ano de 2022, o setor manifestou-se informando que reforçará a meta atual, disponibilizando os catálogos de cursos da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional/ESPI e da Escola Nacional de Administração Pública/ENAP, bem como outras formas acessíveis de treinamento por meio de memorando circular, comunicações internas e outros mecanismos disponíveis.

Portanto, este Controle Interno opina pela conformidade com ressalva das atividades de treinamento e capacitação no trimestre analisado, já que há assunto pendente de acompanhamento.





#### **4. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS (PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO)**

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo SMAT descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais. Para tanto, solicitamos ao referido setor as seguintes informações, a fim de verificarmos o cumprimento de algumas determinações impostas pelas legislações elencadas no item 5.1:

- Art. 7º do Decreto nº 850/2011 - Apresentar o Termo de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes mais recente emitido por esse setor;
- Art. 5º do Decreto nº 3.011/2015 - Evidenciar o inventário anual de materiais realizado em 2021, caso já esteja pronto ou em 2020, se o referente ao ano passado ainda estiver em elaboração. Apresentar também, os resultados da análise realizada pelo Departamento de Gestão de Compras Municipais/DGCM;
- Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 3.728/2017 – Evidenciar a designação dos servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais;
- Art. 19 do Decreto nº 3.728/2017 - Evidenciar a realização da seguinte atividade: “O responsável pelo Setor de Almojarifado enviará ao Departamento Administrativo-Financeiro de sua Secretaria o Relatório de Consumo Mensal de Material, referente ao consumo do mês anterior, até o 5º dia útil de cada mês, para a devida atualização do Registro Contábil e leitura do Relatório Analítico”.

O setor encaminhou as evidências solicitadas por meio de Despacho no sistema SIGED (2022.17848.17891.9.001422), que foram as seguintes:

- a) O setor encaminhou termo de transferência emitido em 03/01/2022, referente à transferência de poltrona giratória do Setor de Contabilidade/SCONT para o SMAT – Item conforme;
- b) Evidenciado o inventário anual de materiais referente ao ano de 2021, conforme solicitado. Porém, quanto à análise do DGCM, o setor informou que o Decreto nº





3.011/2015 já foi revogado, de modo que o documento atualmente em vigor sobre o assunto é o Decreto nº 3.728/2017, inclusive a DGCM agora é denominada Unidade Gestora de Compras Municipais/UGCM, estando vinculada à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD. O referido decreto menciona que é responsabilidade dessa unidade realizar a verificação do inventário, porém, até o momento não há registros da realização de tal atividade. Consultamos o referido decreto, confirmando as informações prestadas. Isto posto, julgamos pela conformidade do item. Apesar disso, acessamos a última versão da Matriz de Documentação Externa do SMAT (nº 15, de 24/08/2021), na qual observamos que o Decreto nº 3.011/2015 não consta como “revogado”, motivo pelo qual recomendamos revisão;

- c) Apresentada a Portaria nº 449/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 27 de julho de 2021 que designa servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais de acordo com os parâmetros definidos pelo decreto. - Item conforme;
- d) Foi informado pelo setor que os relatórios referentes às movimentações no estoque (analítico e sintético) são encaminhados, mensalmente, ao SCONT para conferência, evidenciando o envio do relatório referente ao mês de dezembro/2021 (SIGED 2022.17848.17891.9.000215). Em consulta ao documento no sistema, evidenciamos o envio tempestivo da documentação, bem como as demais etapas envolvidas na atividade, que foram ressaltadas pelo setor: as atualizações dos registros contábeis são realizadas pelo SMAT e conferidas pelo SCONT.

Pelo exposto, manifestamos parecer favorável ao atendimento da legislação verificada, havendo apenas uma recomendação registrada, referente à revisão da Matriz de Documentação Externa elaborada pelo setor responsável.





## 5. ARRECAÇÃO – COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 01, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo;
- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses de outubro, novembro e dezembro/2021 (pagamentos mensais e 13º salário);
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a outubro, novembro e dezembro/2021);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630201, 630202 e 630203).

O referido setor apresentou respostas por meio do Memorando nº 04/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, as quais foram comentadas a seguir.

Acerca do acordo de parcelamento, foi apresentado o extrato de acompanhamento, no qual verificamos a conformidade do pagamento das parcelas devidas pelo Município de Manaus.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em outubro, novembro e dezembro de 2021 (regime de caixa):

Arrecadação em Outubro/2021: Plano Previdenciário – conforme com incidência de juros e multas para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em função de regularização de





contribuição de competências anteriores. Plano Financeiro – conforme com incidência de juros e multas para a Secretaria Municipal de Trabalho Empreendedorismo e Inovação e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, por conta de pagamento em atraso e, além desses, houve a regularização de pagamento de contribuição facultativa de competências anteriores. Apesar disso, não foi feita cobrança ou notificação de débito por parte desta autarquia, já que, em todos esses casos, a regularização pelos interessados ocorreu de modo voluntário.

**Arrecadação em Novembro/2021:** conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas quanto à regularização de pagamento de contribuição facultativa de competências anteriores no Plano Financeiro. Apesar disso, não foi feita notificação de débito por parte desta autarquia, já que a regularização pelo interessado ocorreu de modo voluntário.

**Arrecadação em Dezembro/2021:** Plano Previdenciário parcialmente conforme, pois não conseguimos identificar nos extratos enviados, o valor de R\$ 1.646,24 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que consta na tabela de composição da taxa de administração de dezembro como pago pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF em 27/12/2021, motivo pelo qual registramos o item em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Além disso, houve incidência de juros e multas para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas/ALEAM por conta de regularização de contribuição de competências anteriores. Plano Financeiro – regular, com incidência de juros e multas para a Secretaria de Educação de Rondônia e ALEAM, que regularizaram contribuições referentes a meses anteriores e para 4 (quatro) segurados que regularizaram suas contribuições facultativas em atraso. Apesar disso, não foi feita cobrança ou notificação de débito por parte desta autarquia, já que, em todos esses casos, a regularização pelos interessados ocorreu de modo voluntário.

Conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de outubro e novembro e pela conformidade com ressalva no mês de dezembro,





considerando o assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

## 6. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL/PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 21. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de outubro, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS e de solicitação feita ao SATE:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houvesse.

Em consulta realizada ao SICS, sistema que contém os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em outubro, foram atendidas 1.340 (mil trezentos e quarenta) pessoas, que demandaram 2.302 (dois mil trezentos e dois) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR	JUL	OUT
Serviços de Amplo Atendimento	560	1.171	1.255	2.226
Serviços de Atendimento Especializado	8	63	7	13
Serviços de Formalização de Processos	54	113	71	63
<b>TOTAL</b>	<b>622</b>	<b>1.347</b>	<b>1.333</b>	<b>2.302</b>
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN*	ABR	JUL	OUT
E-mail	-	674	553	374
WhatsApp	-	110	2	280
Presenciais por agendamento	-	84	281	686
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>868</b>	<b>836</b>	<b>1.340</b>

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

\* Não recebemos informações sobre a modalidade de atendimento referente ao mês de janeiro, por conta de inconsistências na contagem do SICS.





Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios, no qual continha a localização do registro de óbito de 7 (sete) segurados a autarquia (aposentados/pensionistas), bem como o Memorando 034/2021 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento, tanto esses óbitos constantes do controle quanto os óbitos comunicados à autarquia por parentes do segurado falecido, que foram 3 (três), totalizando 10 (dez) óbitos no mês de outubro.

Isto posto, as atividades de atendimento presencial aos segurados foram consideradas conformes durante o quarto trimestre. Ademais, ressaltamos que a maioria dos atendimentos foram feitos presenciais por agendamento, a fim de evitarmos aglomerações, por conta da pandemia de Covid-19.

## **7. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER**

O serviço de *Call Center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de novembro/2021.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de novembro, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão, atualização cadastral dos aposentados de setembro e outubro/2021 e dos pensionistas de setembro/2021 e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC. Foram realizadas 314 (trezentas e quatorze) ligações, sendo o objetivo atingido em 221 (duzentas e vinte e uma), perfazendo o percentual geral de sucesso de 70% (setenta por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-





corrente na qual receberão o benefício de pensão que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se atualização cadastral dos aposentados de setembro e outubro/2021, que atingiu 44% (quarenta e quatro por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de novembro, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho em todos os quesitos avaliados, que foram: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave, o que também evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês.

Nesta auditoria, solicitamos ainda ao setor responsável (SMAT) evidenciar a última avaliação da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, sendo devidamente apresentada a avaliação referente aos serviços prestados no período de 18/05/2021 a 17/11/2021, na qual verificamos que a referida empresa atingiu nota acima da mínima permitida, estando apta a permanecer prestando serviços a esta autarquia. Ademais, o setor esclareceu que essa avaliação foi realizada com pequeno atraso, de quatro dias, considerando que o prazo para realização era até o último dia do mês de dezembro/2021, sendo a empresa avaliada em 04/01/2022, o que não causou nenhum prejuízo, ressaltando que o setor tem se esforçado no aprimoramento do acompanhamento e execução das avaliações de modo tempestivo, conforme recomendado por este Controle Interno.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de novembro. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

## **8. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO**

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para





elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no quarto trimestre, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2021						
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
POR IDADE	5	2	9	6	5	1
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	32	80	107	40	26	19
POR INVALIDEZ	7	2	22	10	13	9
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	2	2	3	1	-	-
APOS. COMPULSÓRIA	-	-	-	1	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	4*	1*	3*	-	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	-	-	5	4	2	4
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	<b>65</b>	<b>46</b>	<b>34</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>51</b>	<b>90</b>	<b>147</b>	<b>145</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>433</b>					

\* 1º Trimestre: três inclusões de parcela de 25% referente a auxílio de terceiros e duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019;

\* 2º Trimestre: uma inclusão da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros; duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019; uma revisão em função de averbação de CTC;

\* 3º trimestre: revisão de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019;

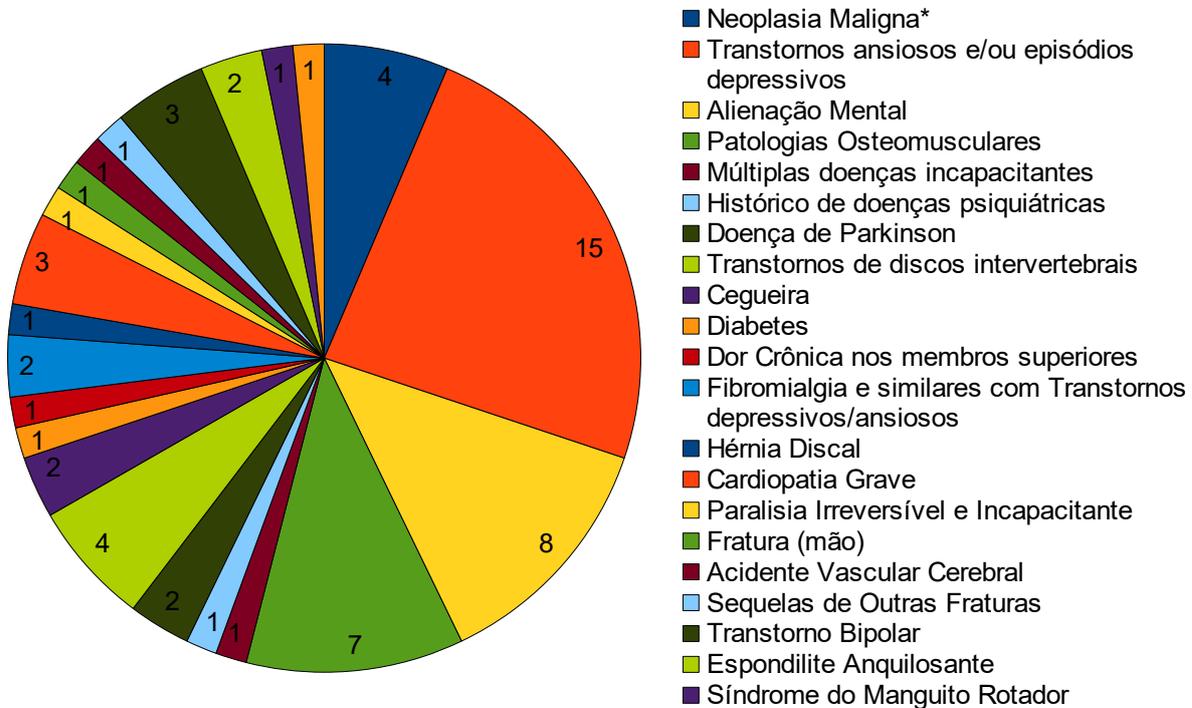
\* Outubro: uma revisão em função de laudo da Junta Médica atestando o nexo de causal entre a doença que justificou a aposentadoria e o cargo ocupado pelo servidor, motivo pelo qual o cálculo da aposentadoria foi revisado, contemplando a concessão dos proventos integrais. Duas revisões de ofício em função de falha no sistema de concessão que causou o cálculo dos proventos de modo incorreto;

\* Dezembro: uma revisão de ofício em função de falha no sistema de concessão que causou o cálculo dos proventos de modo incorreto.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2021						
SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
SEMED	17	32	47	18	17	14
SEMSA	16	38	81	33	23	14
CASA CIVIL	2	1	2	2	-	-
SEMACC	1	-	1	1	-	-
PGM	-	1	-	-	-	-
SEMEF	2	5	1	-	-	-
SEMINF	1	2	-	1	-	-
SEMULSP	3	2	-	1	-	-
SEMAD	-	3	-	-	2	1
CMM	3	2	2	1	1	-
SEMMAS	1	-	6	-	1	-
CASA MILITAR	-	-	1	1	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46</b>	<b>86</b>	<b>141</b>	<b>58</b>	<b>44</b>	<b>29</b>






**Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2021**


\*neoplasia: 2 gástricas e 2 tireoide

PENSÃO/TIPO - 2021						
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
CONCESSÃO	46	94	57	17	12	9
REVISÃO	2*	1*	3*	1*	-	2*
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	1*	2*	-	1*	-
<b>TOTAL/MÊS</b>	-	-	-	<b>18</b>	<b>13</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL/TRIMESTRE</b>	<b>49</b>	<b>96</b>	<b>62</b>	<b>42</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>249</b>					

\* 1º Trimestre: uma revisão da cota de pensão anteriormente concedida, devido à mudança no entendimento sobre a reserva de cota (Pareceres Jurídicos nº 151/2020 e 150/2020), uma revisão decorrente de solicitação deste Controle Interno, para confirmar os valores concedidos a título de aposentadoria à instituidora da pensão (aposentada em dois cargos de mesmo enquadramento, com diferença significativa de vencimentos) – A conclusão, após análise das justificativas apresentadas, foi de que os valores estavam corretos e, conseqüentemente a pensão concedida também. Uma devolução de valores referente ao pagamento a maior a um pensionista, em função de equívoco na data de início do benefício, identificado por este Controle Interno e corrigido pela área previdenciária;

\* 2º Trimestre: revisão em função de acúmulo (EC 103/19) e devolução de valores referente ao recebimento indevido de vencimentos pós-óbito do instituidor da pensão;

\* 3º Trimestre: uma revisão por decisão do TCE/AM, determinando que fosse aplicada a paridade ao benefício de pensão concedido. Devolução de valores por pensionistas em função de concessão do benefício à dependente qualificado tardiamente, uma revisão em função de inconsistência no valor dos proventos identificada por este Controle Interno e uma revisão para alteração do marco inicial de concessão do benefício, após pedido de reconsideração realizado pela pensionista requerente. Devolução de valores recebidos indevidamente por dependente pós-óbito do instituidor da pensão;

\* Outubro: uma revisão em função de acúmulo (EC 103/19);

\* Novembro: devolução de valores pagos a maior à pensionista que optou, após concessão do benefício por esta autarquia, por pensão junto à Amazonprev (Despacho 153, Processo 2021.17848.17894.0.000782);

\* Dezembro: uma revisão para alteração do tempo de duração do benefício, mediante atesto da Junta Médica sobre doença incapacitante preexistente ao óbito e uma revisão em função de reenquadramento pós-óbito do instituidor da pensão.





NOVOS PENSIONISTAS - 2021						
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
CÔNJUGE	35	60	31	10	8	4
COMPANHEIRO(A)	9	22	10	2	3	1
FILHO (menor 21 anos)	13*	45*	25*	9*	4*	1
FILHO MAIOR INVÁLIDO	-	1	5	2	-	3
PAI	-	1	-	-	-	-
MÃE	-	-	2	2	-	-
<b>TOTAL/PERÍODO</b>	<b>57</b>	<b>129</b>	<b>73</b>	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>9</b>

\*1º Trimestre: três processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, oito processos compartilhados entre cônjuge e filhos;

\* 2º Trimestre: onze processos compartilhados entre cônjuge e filhos, sete processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, três processos compartilhados entre filhos;

\* 3º Trimestre: um processo compartilhado entre cônjuge e filho, um processo compartilhado entre companheiro e filho, um processo compartilhado entre dois filhos, seis processos compartilhados entre cônjuge e filhos, dois processos compartilhados entre companheiro e filho, um processo compartilhado entre filhos;

\* Outubro: quatro processos compartilhados entre cônjuge e filhos e um processo compartilhado entre companheira e filha;

\* Novembro: um processo compartilhado entre companheiro e filha e um processo compartilhado entre cônjuge e filhos;

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no quarto trimestre, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Ressaltamos ainda que, no mês de dezembro, recomendamos à Gerência de Previdência/GEPREV por meio do MEMO n.º 028/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA apurar o recebimento de aposentadoria pós-óbito de segurado (Documento SIGED 2021.17848.17910.9.02098). Em resposta, o referido setor comunicou a abertura do Documento SIGED 2021.17848.17896.9.017064 destinado a realização das devidas apurações. Portanto, na ocasião da realização desta auditoria, realizamos consulta ao referido processo, verificando que foram tomadas todas as providências cabíveis ao caso, as quais resultaram em assinatura de termo de confissão de dívida para devolução dos valores indevidos, no montante de R\$ 29.263,44 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS								
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	14	25	16	11	4	1	71	4,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	76	112	174	95	53	50	560	37,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	56	105	60	34	17	10	282	18,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	38	46	36	13	9	9	151	10,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	18	26	41	11	3	2	101	6,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	7	1	2	-	-	-	10	0,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	9	8	10	4	4	1	36	2,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO/REAJUSTE INPC/DEVOLUÇÃO DE VALORES	25	28	5	1	5	1	65	4,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	9	4	6	3	-	29	1,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	5	5	11	7	3	1	32	2,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	3	4	7	1	-	1	16	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO)	1	9	2	3	6	2	23	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (DOCUMENTAÇÃO DE OUTRO SEGURADO/ PAGAMENTO A MAIOR/VALORES INCORRETOS NO ÚLTIMO FINANCEIRO/ DIVERGÊNCIA QUANTO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO/ACÚMULO DE BENEFÍCIO/ DOCTOS PESSOAIS/ SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTO/ CIÊNCIA SEGURADO)	5	8	3	2	1	1	20	1,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	19	12	13	6	1	55	3,7%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO/ATESTADO	1	1	2	1	1	-	6	0,4%
CONCESSÃO DE PENSÃO – INCONSISTÊNCIA NOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INTERESSADO	3	9	3	-	-	-	15	1,0%
CONCESSÃO DE PENSÃO – POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO	2	-	-	-	1	-	3	0,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	-	1	4	6	1	2	14	0,9%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	-	1	1	1	-	-	3	0,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	-	2	1	1	-	2	6	0,4%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE REVISÃO	-	-	-	1	-	3	4	0,3%
<b>TOTAL</b>	<b>274</b>	<b>419</b>	<b>394</b>	<b>211</b>	<b>117</b>	<b>87</b>	<b>1502</b>	<b>100%</b>

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2021.17848.17894.0.000538,	2021.01637.01412.0.002227,	2021.01637.01412.0.000939,
2021.17848.17894.0.000607,	2021.01637.01412.0.001615,	2020.10000.10718.0.001295,
2021.01637.01412.0.004433,	2021.01637.01412.0.002314,	2021.01637.01412.0.004029,
2021.01637.01412.0.001959,	2021.01637.01412.0.004429,	2021.17848.17894.0.000578,
2020.17848.17894.0.000627,	2021.18000.19324.0.005024,	2021.17848.17894.0.000528,
2021.18000.18125.0.013372,	2021.35000.31032.0.012581,	2021.17848.17894.0.000444,
2021.17848.17894.0.000591,	2021.18000.19336.0.012623,	2021.01637.01412.0.005327,
2021.18000.19324.0.008977,	2021.18000.19324.0.008173,	2021.18000.19320.0.011924,
2020.01637.01412.0.001200,	2021.01637.01412.0.002859,	2021.01637.01412.0.001501,
2021.18911.18923.0.014330,	2021.17848.17894.0.000681,	2021.17848.17894.0.000796,
2021.17848.17894.0.000569,	2021.17848.17913.0.000737,	2021.01637.01412.0.004881,
2021.01637.01412.0.004290,	2021.18000.18125.0.012751,	2021.01637.01412.0.004547,
2021.18000.19324.0.009562,	2021.18000.18125.0.011035,	2021.01637.01412.0.003294,
2021.17848.17894.0.000709,	2021.18000.19332.0.010155,	2021.17848.17894.0.000815,
2021.17848.17894.0.000280,	2021.01637.01412.0.004979,	2021.18000.19332.0.009089,
2021.18000.19320.0.017650,	2021.01637.01412.0.003143,	2021.01637.01412.0.004577,
2021.01637.01412.0.005009,	2021.17848.17894.0.000631,	2021.21000.21007.0.000155,
2020.01637.01412.0.005610,	2021.18000.18125.0.003241,	2021.17848.17894.0.000618,
2021.18000.18125.0.007029,	2021.17848.17894.0.000524,	2021.17848.17894.0.000667,
2021.18000.19320.0.0011700,	2021.01637.01412.0.003706,	2021.01637.01412.0.004531,
2021.18000.18125.0.002600,	2021.18000.18125.0.012968,	2021.18000.18125.0.013580,
2021.01637.01412.0.004956,	2021.01637.01412.0.004866,	2021.01637.01412.0.001338,
2021.20000.20015.0.001062,	2020.01637.01412.0.000967,	2021.17848.17894.0.000542,
2021.01637.01412.0.004597,	2021.01637.01412.0.004175,	2021.01637.01412.0.004206,
2021.18000.18125.0.013070,	2021.01637.01412.0.004764,	2021.18000.18125.0.008794,
2021.18000.18125.0.017516,	2021.01637.01412.0.004294,	2021.18000.19320.0.010301,
2021.01637.01412.0.004977,	2021.01637.01412.0.006088,	2021.17848.17894.0.000776,
2021.17848.17894.0.000504,	2021.17848.17894.0.000778,	2021.17848.17894.0.000727,



**Manaus**  
**Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal



2021.16330.17148.0.000981,	2021.15848.15915.0.000198,	2021.17848.17894.0.000774,
2021.17848.17894.0.000674,	2021.17848.17894.0.000756,	2021.01637.01412.0.005029,
2021.01637.01412.0.005211,	2021.01637.01412.0.005212,	2020.01637.01412.0.003810,
2021.17848.17894.0.000686,	2021.18000.18125.0.013667,	2021.18000.18125.0.001868,
2021.01637.01412.0.005504,	2021.18000.19332.0.013010,	2021.01637.01412.0.006286,
2021.18000.19320.0.011531,	2021.18000.19320.0.17701,	2021.01637.01412.0.004548,
2021.18000.18125.0.019710,	2021.18000.18125.0.018905,	2021.18000.18125.0.012716,
2021.17848.17894.0.000678,	2021.17848.17894.0.000810,	2021.17848.17894.0.000842,
2021.18000.18125.0.002508,	2021.01637.01412.0.006017,	2021.18000.18125.0.017510,
2021.16330.16352.0.001012,	2021.18000.19332.0.015413,	2021.01637.01412.0.004063,
2021.01637.01412.0.006791,	2021.17848.17894.0.000855,	2020.01637.01412.0.006091,
2021.17848.17894.0.000940,	2021.21000.21007.0.000191,	2021.01637.01412.0.005486,
2021.18000.18125.0.019750,	2021.18000.18125.0.007963,	2021.01637.01412.0.004642,
2021.01637.01412.0.006569,	2021.18000.19325.0.013455,	2021.18000.18125.0.013121,
2021.17848.17894.0.000896,	2021.01637.01412.0.005446,	2021.01637.01412.0.005059,
2021.17848.17894.0.000739,	2021.17848.17894.0.000812,	2021.18000.18125.0.012313,
2021.18000.18125.0.018593,	2021.18000.18125.0.002089,	2021.01637.01412.0.007441.

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Outubro - homologados 7 (sete) pagamentos retroativos, sendo: 3 (três) em função de enquadramento após aposentadoria, no valor total de R\$ 14.968,12 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos), 1 (um) em função de reativação em folha de pagamento de segurada suspensa, após realização de recadastramento, no valor de R\$ 195.764,60 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), 1 (um) em função de revisão dos cálculos dos proventos, no valor de R\$ 231,84 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 1 (um) por conta de equiparação salarial, no valor de R\$ 18.954,22 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e 1 (um) em decorrência de decisão judicial que determinou a incorporação de parcela aos proventos no valor de R\$





349.407,97 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos);

b) Novembro – homologados 7 (sete) pagamentos retroativos, sendo: 1 (uma) equiparação salarial, no valor de R\$ 4.068,44 (quatro mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), 3 (três) em função de revisão dos cálculos dos proventos, no valor total de R\$ 6.583,57 (seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), 2 (dois) em função de enquadramento pós-aposentadoria, no valor total de R\$ 2.104,93 (dois mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) e 1 (um) em função de revisão dos proventos de pensão por conta de enquadramento do instituidor pós-óbito, cujo pensionista tinha direito à paridade, no valor de R\$ 298.837,94 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Nesse mês, excepcionalmente, houve o desconto no valor de R\$ 2.752,13 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) de pensionista em função da revisão do cálculo dos proventos para aplicação do redutor de acúmulo de benefício previsto na EC 103/2019.

c) Dezembro – homologados 4 (quatro) pagamentos retroativos, sendo: 3 (três) em função de enquadramento pós-aposentadoria, no valor total de R\$ 31.949,51 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e 1 (um) referente ao pagamento a pensionista de verbas indenizatórias devidas à instituidora de pensão, no valor de R\$ 1.662,56 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

d) **Valor total em pagamentos retroativos no trimestre:** R\$ 924.533,70 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

e) **Valor total em pagamentos retroativos no ano:** R\$ 1.213.453,99 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).





Ressaltamos que, conforme previsto na Resolução nº 002/2018 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, os valores a título de pagamentos retroativos, por segurado, que superaram o valor do subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal foram pagos parceladamente.

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 027/2021, 028/2021, 029/2021, 030/2021, 032/2021 e 033/2021:

FOLHA DE PAGAMENTO														
DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		JUL		AGO		SET		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	9	14	44	16	37	-	9	8	8	41	107	12,5%	35,2%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	5	2	1	5	10	1	5	7	2	1	23	16	7,0%	5,3%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	6	4	-	1	-	-	-	-	-	-	6	5	1,8%	1,6%
PAGAMENTO A MAIOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,3%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	15	-	1	2	-	1	-	-	3	5	19	1,5%	6,3%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	1	-	2	6	2	-	-	-	2	-	7	6	2,1%	2,0%
INCONSISTÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO NO SISTEMA (FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	14	-	8	-	-	-	-	-	22	-	7,2%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, AUMENTOS EXPRESSIVOS NO VALOR DOS PROVENTOS NO SISTEMA/INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS)	208	62	18	31	17	14	-	-	3	21	246	128	75,0%	42,1%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>225</b>	<b>93</b>	<b>35</b>	<b>102</b>	<b>47</b>	<b>60</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>33</b>	<b>328</b>	<b>304</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2021.17848.17852.0.000780, 2021.17848.17852.0.000781, 2021.17848.17852.0.000865, 2021.17848.17852.0.000866, 2021.17848.17852.0.000963 e 2021.17848.17852.0.000964.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No quarto trimestre, tais prazos foram parcialmente cumpridos, conforme abaixo:

a) Outubro: perda de prazo de dois processos, 2021.1800.19324.0.008977 e 2021.01637.01412.0.001338, ambos por esquecimento de tramitação nos sistemas. Os servidores





responsáveis foram devidamente orientados a respeito. Além disso, houve a necessidade de sobrestamento dos processos de auditoria das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas (2021.17848.17852.0.000780 e 2021.17848.17852.0.000781), por conta de inconsistências detectadas no espelho emitido pela PRODAM;

b) Novembro: não houve perda de prazo de processos, somente a necessidade de sobrestamento dos processos 2021.01637.01412.0.002935 (para esclarecimentos sobre o caso concreto junto à área previdenciária), 2021.01637.01412.0.002935, 2021.15848.15915.0.000198, 2021.17848.17894.0.000674 (alta demanda de processos impossibilitou que as análises fossem realizadas no prazo previsto), 2021.17848.17852.0.000866 (atraso na disponibilização do espelho da folha de pagamento dos pensionistas), 2021.17848.17894.0.00067 (para fins de conclusão da auditoria da folha de pagamento dos pensionistas);

c) Dezembro: perda do prazo dos Processos 2021.17848.17894.0.000876, 2021.17848.17894.0.000801 e 2021.17848.17894.0.000797 sobrestados tardiamente no sistema SISPREV e necessidade de sobrestamento dos processos 2021.17848.17894.0.000797, 2021.17848.17894.0.000801 e 2021.17848.17894.0.000876 por conta de que a servidora responsável pela análise desses, precisou dedicar-se exclusivamente às auditorias de folha em função da antecipação data do pagamento aos aposentados e pensionistas.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Ressaltamos que, a partir de maio/2021, o prazo para concessão de aposentadorias foi aumentado pela área previdenciária, de modo excepcional, para 25 (vinte e cinco) dias úteis. Seguem abaixo os resultados referentes ao quarto trimestre, encaminhados pela Assessoria Técnica/ASTEC:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	OUT	NOV	DEZ
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	91% (53 de 58)	97% (29 de 30)	95% (21 de 22)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	67% (2 de 3)	100% (3 de 3)	100% (3 de 3)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (8 de 8)	100% (5 de 5)	100% (3 de 3)
(REVISÕES DE APOSENTADORIA CONCEDIDAS NO PRAZO	80% (4 de 5)	100% (3 de 3)	100% (6 de 6)
REVISÕES DE PENSÃO CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (1 de 1)	100% (1 de 1)	100% (2 de 2)





Acerca do processo cuja meta não foi atingida a Diretoria de Previdência/DIPREV apresentou a seguinte justificativa:

- a) Pensões concedidas no prazo (servidor ativo) – mês outubro: tratou-se de pensão requerida por genitora de segurado falecido, hipótese em que foi necessária a comprovação de dependência econômica mediante a juntada de diversos documentos. No caso específico acima, a genitora do falecido precisou juntar documentos complementares, bem como houve a necessidade de manifestação da Procuradoria Jurídica/PROJUR em duas ocasiões diferentes, uma quanto à possibilidade de acumulação de 4 (quatro) benefícios previdenciários, e a outra, correspondente à questão da comprovação de dependência econômica diante da percepção simultânea das respectivas remunerações percebidas pela genitora. Por todo o exposto, o processo em destaque demandou uma análise mais acurada por parte desta autarquia, o que acabou resultando num trâmite mais longo, com passagens por setores diversos.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do quarto trimestre:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
OUT	NOV	DEZ
100% (74 de 74)	100% (50 de 50)	100% (41 de 41)

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas conformes no quarto trimestre.

## 9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao quarto





trimestre, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 004/2022 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de outubro, novembro e dezembro respectivamente: 2021.17848.17908.0.000951, 2021.17848.17908.0.001024, 2022.17848.17908.0.000055, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Na compensação referente ao mês de outubro, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 14.632,08 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) e R\$ 1.171,04 (mil cento e setenta e um reais e quatro centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 13.461,04 (treze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de novembro, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Já na compensação referente ao mês de dezembro, evidenciamos, em consulta aos mesmos relatórios supracitados que o valor devido à Manaus Previdência permaneceu em R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), enquanto que o valor devido ao INSS totalizou R\$ 96.076,41 (noventa e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos), o





que se deu em função do deferimento de mais três requerimentos de compensação em favor do INSS, compreendendo os valores do pró-rata mensal e do fluxo acumulado desde o início dos benefícios. Portanto, o valor cabível a este RPPS foi descontado do valor devido ao RGPS, restando ainda o saldo a pagar de R\$ 88.760,37 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Acerca desse valor, evidenciamos a guia emitida para pagamento, com vencimento em 07/12/2022. Porém, até o fechamento deste relatório, ainda não constava nos autos ordem de pagamento bancária. Então, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para fins de verificação na próxima auditoria sobre o assunto.

Pelo exposto, o valor total creditado nesta autarquia em compensação previdenciária no quarto trimestre foi de R\$ 20.191,56 (vinte mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA							
REGIME DE ORIGEM	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
RGPS	37	67	88	29	10	10	241
RPPS	5	11	15	6	1	1	39
RGPS e RPPS	9	10	3	7	5	1	35
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>88</b>	<b>106</b>	<b>42</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>315</b>

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária, segundo informações prestadas pela ASTEC, por meio do Memo. nº 001/2022 – ASTEC, seguem os resultados de alguns deles, correspondentes ao quarto trimestre:





- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de dezembro correspondeu a R\$ 72.980,30 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos). Ocorre que, ao compararmos os valores de pró-rata e saldo da planilha referente a esse indicador, observamos que não estavam de acordo com os valores informados nos processos de compensação informados pelo COMPREV, motivo pelo qual solicitamos ao referido setor verificação, sendo a tabela do indicador corrigida;
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registros de que, durante o quarto trimestre, houve recebimento de 44 (quarenta e quatro) novos requerimentos para análise, sendo 6 (seis) analisados. Ademais, foram enviados 85 (oitenta e cinco) requerimentos e encerrados 20 (vinte) requerimentos que estavam classificados como “em exigência”, ou seja, nos quais havia alguma pendência que já foi sanada;
- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência - Registro de 3.276 (três mil duzentos e setenta e seis) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 41 (quarenta e um) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 68 (sessenta e oito) requerimentos de pensão, de 24 (vinte e quatro) requerimentos aguardando análise médica, de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) requerimentos “em exigência”, de 28 (vinte e oito) requerimentos em compensação, de 8 (oito) requerimentos compensados e de 26 (vinte e seis) indeferidos;
- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Nenhum requerimento do INSS pendente de análise por esta autarquia, 22 (vinte e dois) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 2 (dois) requerimentos indeferidos, 148 (cento e quarenta e oito) requerimentos “em exigência”, 2 (dois) requerimentos aguardando análise médica e 6 (seis) requerimentos em compensação.





Ademais, nesse trimestre, o COMPREV apresentou gráfico demonstrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social/RPPSs com as maiores quantidades de requerimentos aguardando análise do INSS, no qual esta autarquia figura em terceiro lugar, empatado com o RPPS de Rondônia. Além disso, demonstrou ainda, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 3.173 (três mil, cento e setenta e três).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária, no quarto trimestre, restando apenas o acompanhamento do assunto registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

## **10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP**

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2021.17848.17889.0.000105) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros). A amostra utilizada foram os meses de competência setembro e outubro, cujas apurações ocorreram em outubro e novembro respectivamente, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria 2021.

No mês de outubro, a conformidade referente à competência setembro, foi atestada pelo Laudo Técnico 249/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 129.273,96 (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) - Taxa de Administração; R\$ 325,13 (trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos) – Plano Financeiro; R\$





57.725,91 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

No mês de novembro, a conformidade referente à competência outubro, foi atestada pelo Laudo Técnico 275/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 129.440,08 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos) - Taxa de Administração; R\$ 393,44 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R\$ 342,66 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) – Plano Financeiro; R\$ 31.513,69 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade no quarto trimestre.

## 11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, o Setor de Planejamento/SPLAN é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei Orçamentária Anual/LOA da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da SEMEF.

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas foram realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:

- Evidenciar se ocorreram novas alterações no PPA-2018-2021, após 23/09/2021 (data em que o setor respondeu negativamente ao mesmo questionamento realizado para a auditoria referente ao 2º trimestre/2021);
- Informar a situação atualizada do PPA-2022-2025 e da LOA 2022, que ainda estavam em fase de elaboração, na ocasião da última auditoria realizada sobre o assunto;





- Informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LDO para o exercício de 2023, apresentando evidências em caso de resposta positiva.

O setor manifestou-se por meio do Memorando 002/2022-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Sobre novas alterações no PPA-2018-2021: após a data supracitada não houve alterações;

- Quanto ao PPA 2022-2025 e LOA 2022: a fase de elaboração das Leis Orçamentárias foi finalizada e as respectivas leis foram apreciadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, sancionadas pelo Prefeito de Manaus e publicadas no Diário Oficial do Município/DOM 5253, de 30/12/2021, edições extras I e II. Evidenciamos a publicação dessas e também do Quadro de Detalhamento de Despesas/QDD para o ano de 2022, mediante acesso ao site do DOM;

- Quando à LDO-2023: segundo o setor responsável, as atividades com a finalidade de elaboração dessa lei ainda não haviam iniciado.

Com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

## **12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, compete ao SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o PPA, LDO, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no quarto trimestre de 2021, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:





- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao quarto trimestre de 2021.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 002/2022-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de dezembro:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário:

PLANO PREVIDENCIÁRIO														
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
260 - Plano Previdenciário	75.430.000	2.715.960	6.845.970	6.884.509	6.878.311	7.033.950	7.038.672	7.051.833	7.214.510	7.642.436	7.636.930	8.205.973	17.718.198	92.867.251
294 – Rendimentos	7.200.000	636.835	1.620.621	8.599	2.493.221	868.344	37.630.306	1.070.186	18.950.183	5.772.591	3.598.386	7.796.007	531.501	80.976.780
<b>TOTAL</b>	<b>82.630.000</b>	<b>3.352.794</b>	<b>8.466.590</b>	<b>6.893.108</b>	<b>9.371.532</b>	<b>7.902.294</b>	<b>44.668.978</b>	<b>8.122.019</b>	<b>26.164.693</b>	<b>13.415.028</b>	<b>11.235.316</b>	<b>16.001.980</b>	<b>18.249.699</b>	<b>173.844.031</b>

- Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO														
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
261 - Plano Financeiro	244.435.000	11.465.249	17.790.540	23.705.395	17.859.930	17.750.223	17.710.976	17.696.569	18.217.145	25.012.037	24.787.105	26.401.821	50.526.833	268.923.823
294 - Rendimentos	50.000	41.208	14.799	22.465	17.505	22.122	23.521	20.108	23.472	32.370	34.266	50.025	53.235	355.095
<b>TOTAL</b>	<b>244.485.000</b>	<b>11.506.457</b>	<b>17.805.339</b>	<b>23.727.860</b>	<b>17.877.435</b>	<b>17.772.345</b>	<b>17.734.496</b>	<b>17.716.677</b>	<b>18.240.617</b>	<b>25.044.407</b>	<b>24.821.371</b>	<b>26.451.846</b>	<b>50.580.068</b>	<b>269.278.918</b>

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO														
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
262 - Taxa de Adm.	20.994.000	4.902.397	862.135	1.663.151	1.664.243	1.662.568	1.698.950	1.697.685	1.660.226	1.659.301	1.657.188	1.727.845	1.709.205	22.564.895
294 – Rendimentos	200.000	10.119	8.137	19.855	10.153	15.176	18.520	21.903	27.267	32.513	39.344	50.952	69.225	323.164
<b>TOTAL</b>	<b>21.194.000</b>	<b>4.912.516</b>	<b>870.272</b>	<b>1.683.006</b>	<b>1.674.396</b>	<b>1.677.743</b>	<b>1.717.470</b>	<b>1.719.588</b>	<b>1.687.493</b>	<b>1.691.815</b>	<b>1.696.532,13</b>	<b>1.778.797,36</b>	<b>1.778.430,80</b>	<b>22.888.059</b>





As tabelas acima demonstram, nos três casos (plano previdenciário, plano financeiro e taxa de administração), que a arrecadação acumulada no ano foi superior à prevista na Lei Orçamentária Anual, perfazendo o total no exercício de 2021 de R\$ 466.011.007,91 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, onze mil e sete reais e noventa e um centavos) frente aos R\$ 348.309.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, trezentos e nove mil reais) inicialmente previstos.

#### Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores do orçamento, de cada plano e suas respectivas fontes, que foram empenhados no ano corrente.

PLANO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	100 - Recursos Ordinários	-	-	-	-	51	51	51	51	51	51	51	51	410
	260 - Plano Previdenciário	969.719	5.707.161	5.692.751	5.718.477	5.716.389	8.184.769	5.701.825	5.737.571	5.768.431	5.829.582	9.051.094	6.565.487	70.643.256
	294 - Rendimentos	30.000	-	-	25.000	-	500.000	-	200.000	-	-	100.000	-	83.063
	660 - Superávit Financeiro - PPREV	4.533.502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.533.502
<b>TOTAL - PPREV</b>		<b>5.533.220</b>	<b>5.707.161</b>	<b>5.692.751</b>	<b>5.743.477</b>	<b>5.716.441</b>	<b>8.684.820</b>	<b>5.701.876</b>	<b>5.937.622</b>	<b>5.768.483</b>	<b>5.829.633</b>	<b>9.151.145</b>	<b>6.482.475</b>	<b>75.949.104</b>
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	103	103	103	103	5.099.027	16.084.997	6.504.648	5.808.414	205	525.143	16.683.153	205	50.706.201
	261 - Plano Financeiro	7.979.147	13.489.509	23.394.907	23.606.692	18.918.234	18.558.153	17.616.639	18.538.149	24.569.198	24.788.878	26.443.712	27.354.566	245.257.785
	294 - Rendimentos	5.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.571
	661 - Superávit - Exercícios Anteriores	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.735.240
<b>TOTAL - PFIN</b>		<b>22.984.250</b>	<b>23.224.851</b>	<b>23.395.010</b>	<b>23.606.795</b>	<b>24.017.261</b>	<b>34.643.150</b>	<b>24.121.287</b>	<b>24.346.563</b>	<b>24.569.404</b>	<b>25.314.021</b>	<b>43.126.866</b>	<b>27.353.200</b>	<b>320.702.655</b>
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	2.345.001,49	782.863,55	857.885,47	742.272,78	1.707.062,57	1.131.511,46	1.379.070,88	790.453,10	1.296.673,46	792.141,54	2.444.274,74	325.437,72	14.594.649
	294 - Rendimentos	-	-	-	-	10.000	-	-	-	-	-	-	-	7.251
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	5.904.483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.904.483
<b>TOTAL - ADM</b>		<b>2.345.001</b>	<b>782.864</b>	<b>6.762.368</b>	<b>742.273</b>	<b>1.717.063</b>	<b>1.131.511</b>	<b>1.379.071</b>	<b>790.453</b>	<b>1.296.673</b>	<b>792.142</b>	<b>2.444.275</b>	<b>318.187</b>	<b>20.501.880</b>
<b>TOTAL GERAL (PREV/PFIN/ADM)</b>		<b>30.862.471</b>	<b>29.714.875</b>	<b>35.850.128</b>	<b>30.092.545</b>	<b>31.450.764</b>	<b>44.459.481</b>	<b>31.202.234</b>	<b>31.074.638</b>	<b>31.634.560</b>	<b>31.935.796</b>	<b>54.722.286</b>	<b>34.153.861</b>	<b>417.153.640</b>





### Orçamento aplicado por plano/ação:

No quarto trimestre de 2021, foram realizados empenhos por plano (financeiro, previdenciário e taxa de administração) nas seguintes ações que compõem o orçamento da Manaus Previdência:

SIGLA	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	5.533.220	5.707.161	5.692.751	5.743.477	5.716.441	8.684.820	5.701.876	5.937.622	5.768.483	5.829.633	9.151.145	6.482.475	<b>75.949.104</b>
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150	24.121.287	24.346.563	24.569.404	25.314.021	43.126.866	27.353.200	<b>320.702.655</b>
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	825.352	741.335	753.722	734.567	748.937	1.030.962	753.351	720.701	715.094	729.978	1.433.884,76	409.884,37	<b>9.597.768</b>
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	997.740	2.000	5.994.712	9.029	835.707	91.730	112.038	54.151	451.383	12.551	698.429,60	- 133.803,80	<b>9.125.667</b>
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	1.030	16.020	3.228	2.410	-	-	6.534	7.656	110.063	24.178	9.724,40	46.728,39	<b>227.571</b>
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	4.987	-	-	-	-	-3.469	854	-	-	-	854,40	- 373,80	<b>2.853</b>
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	17.390	-	-	16.296	-	-	-	-	-	-	-	<b>33.686</b>
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	9.800	-	4.600	9.800	-	6.160	-	-	7.641	19.404	8.233,83	- 3.038,83	<b>43.001</b>
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	506.093	6.118	6.107	6.067	116.122	6.129	506.294	7.945	12.492	6.031	293.147,75	- 1.209,61	<b>1.471.335</b>
TOTAL ADM		2.345.001	782.864	6.762.368	742.273	1.717.063	1.131.511	1.379.071	790.453	1.296.673	792.142	2.444.275	318.187	<b>20.501.880</b>
TOTAL GERAL (PPREV/PFIN/ADM)		<b>30.862.471</b>	<b>29.714.875</b>	<b>35.850.128</b>	<b>30.092.545</b>	<b>31.450.764</b>	<b>44.459.481</b>	<b>31.202.234</b>	<b>31.074.638</b>	<b>31.634.560</b>	<b>31.935.796</b>	<b>54.722.286</b>	<b>34.153.861</b>	<b>417.153.640</b>

As duas tabelas acima demonstram que a despesa total empenhada no exercício totalizou o valor de R\$ 417.153.639,56 (quatrocentos e dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

### Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	Receita	3.352.794	8.466.590	6.893.108	9.371.532	7.902.294	44.668.978	8.122.019	26.164.693	13.415.028	11.235.316	16.001.980	18.249.699	<b>173.844.031</b>
	Superavit	4.533.502	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.533.502</b>
	Despesa	5.533.220	5.707.161	5.692.751	5.743.477	5.716.441	8.684.820	5.701.876	5.937.622	5.768.483	5.829.633	9.151.145	6.482.475	<b>75.949.104</b>
	Saldo Orçamentário	2.353.076	2.759.429	1.200.357	3.628.055	2.185.854	35.984.158	2.420.143	20.227.071	7.646.545	5.405.683	6.850.834	11.767.224	<b>102.428.428</b>
Plano Financeiro	Receita	11.506.457	17.805.339	23.727.860	17.877.435	17.772.345	17.734.496	17.716.677	18.240.617	25.044.407	24.821.371	26.451.846	50.580.068	<b>269.278.918</b>
	Superavit	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>24.735.240</b>
	Fonte Tesouro	103	103	103	103	5.099.027	16.084.997	6.504.648	5.808.414	205	525.143	16.683.153	205	<b>50.706.201</b>
	Despesa	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150	24.121.287	24.346.563	24.569.404	25.314.021	43.126.866	27.353.200	<b>320.702.655</b>
	Saldo Orçamentário	3.522.207	4.315.728	332.850	- 5.729.257	- 1.145.890	- 823.657	100.038	- 297.532	475.208	32.493	8.134	23.227.073	<b>24.017.396</b>
Taxa de administração	Receita	4.912.516	870.272	1.683.006	1.674.396	1.677.743	1.717.470	1.719.588	1.687.493	1.691.815	1.696.532	1.778.797	1.778.431	<b>22.888.059</b>
	Superavit	-	-	5.904.483	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>5.904.483</b>
	Despesa	2.345.001	782.864	6.762.368	742.273	1.717.063	1.131.511	1.379.071	790.453	1.296.673	792.142	2.444.275	318.187	<b>20.501.880</b>
	Saldo Orçamentário	2.567.514	87.409	820.638	932.123	- 39.319	585.959	340.517	897.040	395.141	904.391	665.477	1.460.244	<b>8.290.661</b>

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 08/03/2022 22:10:43

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 0100C302



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



Ressaltamos que, por orientações do Conselho Fiscal/COFIS, conforme mencionamos no relatório anterior, o SPLAN modificou a forma de extração das informações do sistema, passando a considerar os valores contábeis, motivo pelo qual as três últimas planilhas apresentadas tiveram seus valores revisados, retroativamente, desde o mês de janeiro, a fim de adequá-los a essa nova forma de extração, motivo pelo qual divergem dos valores apresentados nos relatórios referentes aos trimestres anteriores.

Prosseguindo, mediante acesso à pasta do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2021 (controle interno do SPLAN) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesa, publicado no DOM 4997 - Edição Extra III - de 30/12/2020) conforme as necessidades da autarquia, verificamos também o controle Quadro de Alterações Orçamentárias que contém as informações acerca das alterações no orçamento. Verificamos por amostragem no Diário Oficial do Município/DOM, edição 5253, de 30/12/2021 as publicações referentes às aberturas de créditos adicionais suplementares e alterações de QDD realizadas no mês de dezembro, bem como errata publicada na edição 5272, de 26/01/2022, constatando que os valores publicados estão de acordo com os informados no referido controle. Porém, como identificamos que o último número de DOM mencionado foi registrado incorretamente na planilha “Quadro de Alterações Orçamentárias – 2021”, inserimos o assunto no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Por todo o exposto, com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade dessa atividade no quarto trimestre.





### 13. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 16 (dezesseis) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV.

#### **Checklist nº 020/2021 – mês outubro:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos/COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – mês outubro e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de setembro.

Foram analisadas as atas das 18ª (décima oitava) e 19ª (décima nona) reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de outubro, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BTG - FIP IMPACTO e BR HOTÉIS FII com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DVTM, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, ELITE CCVM LTDA., observando que estão válidos. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de outubro foram considerados conformes.





**Checklist nº 021/2021 – mês novembro:**

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos - mês novembro e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de outubro.

Foram analisadas as atas das 20ª (vigésima) e 21ª (vigésima primeira) reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de novembro, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I e NTN-F - 01.01.2027 (Curva) – 06.08.2021 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA, e WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY., evidenciando que estão válidos. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de novembro foram considerados conformes.

**Checklist nº 022/2021 – mês dezembro:**

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos - mês dezembro e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro.

Foram analisadas as atas das 22ª (vigésima segunda) e 23ª (vigésima terceira) reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de dezembro publicadas no site da autarquia, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.





Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos TAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5, BB PERFIL - ADM PREV e FIDC MULTISSETORIAL ITALIA com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO DO BRASIL, VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BRL TRUST DTVM S.A., observando que estão válidos. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de dezembro foram considerados conformes, porém, registramos a seguinte ressalva: houve atraso nas publicações da composição da carteira de investimentos e das APRs de dezembro no site da autarquia, o qual foi devidamente justificado pelo setor responsável.

Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no quarto trimestre.

## **14. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO**

A PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 20, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor, no quarto trimestre, as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.





Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos através do MEMO Nº 004/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de outubro, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 0808867-62.2019.814.005** – Determinou-se que a Manaus Previdência procedesse com desconto mensal (a título de pensão alimentícia) em folha de pagamento do segurado, no importe de 20% (vinte por cento) da sua remuneração salarial líquida. Esta autarquia deu cumprimento à decisão, tendo sido incluída a pensão alimentícia na folha de outubro/2021, levando em consideração as duas matrículas do segurado;
- No mês de novembro, não recebeu nenhuma ordem para cumprimento de decisões judiciais;
- No mês de dezembro, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: **MS nº 0752234-92.2021.8.04.0001** – Liminar concedida, determinando que a Manaus Previdência restabelecesse o benefício de pensão por morte até ulterior decisão, a Manausprev deu cumprimento à decisão, tendo sido restabelecido o benefício previdenciário na folha de janeiro/2022.

Quanto aos pagamentos de RPV e Precatórios, durante o quarto trimestre, foram recebidas 3 (três) ordens de pagamento, sendo 1 RPV e 2 Precatórios, no valor total de R\$ 106.693,48 (cento e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do





pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No quarto trimestre, foram apresentadas 52 (cinquenta e duas) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do Tribunal da Justiça do Amazonas/TJ-AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados no quarto trimestre, as seguintes análises jurídicas:

- Parecer Jurídico nº 186/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, com a BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000683);
- Parecer Jurídico nº 163/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, com a ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (Processo 2020.17848.17891.0.000651);
- Parecer Jurídico nº 169/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2018, com a PRODAM (Processo 2021.17848.17891.0.000078);
- Parecer Jurídico nº 126/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





(Processo 2021.17848.17891.0.000621);

- Parecer Jurídico nº 112/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019, com a ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000411);
- Parecer Jurídico nº 047/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração Contrato n.º 002/2021, com a MANAUS AMBIENTAL S/A (Processo 2021.17848.17891.0.000080);
- Parecer Jurídico nº 111/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020, com a INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL (Processo 2021.17848.17891.0.000467);
- Parecer Jurídico nº 043/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2020, com a INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL (Processo 2021.17848.17891.0.000195);
- Parecer Jurídico nº 176/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2017, com a AMAZONAS ENERGIA S/A (Processo 2021.17848.17891.0.002654);
- Parecer Jurídico nº 082/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Aquisição de água mineral em embalagens retornáveis com 20 litros, com a A J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA-ME (Processo 2021.17848.17891.0.000438).

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa, cumprimento de decisões judiciais e pareceres nos processos de contratação realizadas no quarto trimestre.





## **15. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 03, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 646/2021–GP/MANAUSPREVIDÊNCIA, de 06/10/2021).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no quarto trimestre, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao segundo semestre de 2021, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência.

Além disso, também acerca das competências relacionadas com POSIC, solicitamos ao Setor de Arquivo/SARQ:

- Encaminhar evidências de realização da reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos que estava prevista para o mês de dezembro/2021, conforme informado na ocasião da coleta de informações para a auditoria do 3º trimestre.





O STIN encaminhou as informações requeridas por meio do documento MEMO-CIRCULAR Nº 006/2022/STIN-MANAUSPREV, com base no qual foram realizadas as análises das auditorias, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no quarto trimestre, foram apresentados 2 (dois) formulários, já em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foram apresentados os relatórios do Sistema GLPI, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 72 (setenta e dois), entretanto 01 (um) foi atendido fora do prazo previsto.

No mês de dezembro, o chamado 2807 foi atendido após o prazo. Tal ocorrência se deu em função da dependência de soluções externas e da complexidade dos chamados, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 (Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema).

Sobre as atividades de contingência, o STIN apresentou o Formulário de testes, simulações e ocorrências do plano de contingência, demonstrando que, em 11/12/2021, dentro do prazo previsto (31/12/2021) foram feitos testes nos servidores de 4 a 7, que ficaram pendentes no primeiro semestre, cuja simulação trouxe resultados satisfatórios. Ressaltamos a observação contida no referido formulário sobre a impossibilidade de simulação dos cenários 8, 9 e 10, motivo pelo qual estão em branco.

Sobre a reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, o setor responsável apresentou a ata da sessão realizada no dia 09/12/2021, às 9 (nove) horas, na qual consta o registro dos diversos assuntos pertinentes às competências referida comissão.





Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no quarto trimestre, já que foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo no chamado 2807.

## **16. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas por amostragem, em 21/01/2022, sendo analisados os seguintes itens do link Transparência:

- Investimentos – Analisamos a Política Anual de Investimentos, dos anos de 2013 a 2022, bem como a Política de Gestão de Riscos nos anos de 2020 e 2021. Verificamos, ainda, o Relatório de ALM dos anos de 2020 e 2021, as Autorizações de Aplicação e Resgate dos anos de 2014 a 2021, a Composição da Carteira e os Relatórios de Investimento dos anos de 2014 a 2021; e, por fim, Credenciamentos dos anos de 2015 a 2021. Os links levam para o conteúdo sugerido. Item conforme;
- Aposentadorias e pensões – Evidenciamos as aposentadorias e pensões concedidas nos anos de 2009 a 2021. Todos os links foram consultados e levam para o conteúdo sugerido. Item conforme;
- Mais Transparência – Relatórios de Gestão: Evidenciamos a elaboração e disponibilização dos Relatórios de Gestão dos anos de 2015 a 2019. Ainda, os Relatórios de Governança Corporativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Todos os links levam para o conteúdo sugerido. Item conforme;
- Mais Transparência – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP): O primeiro link, relativo aos certificados anteriores, direciona para uma página onde há erro no processamento da solicitação. Ajustes são necessários. Porém, o assunto já foi relatado à ASTEC, na ocasião da auditoria de Acompanhamento das Ações do Pró-Gestão referente ao 3º trimestre/2021, motivo pelo qual já está registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, contendo a manifestação do referido setor. Item conforme;





- Mais Transparência – Folha de Pagamento: Evidenciamos que todos os links direcionam para o conteúdo sugerido. Item conforme, com a ressalva de que é necessário atualizar a listagem geral de servidores e publicar a folha de pagamento de outubro, novembro e dezembro, portanto o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- Mais Transparência – Licitações e Contratos: Evidenciamos que todos os links direcionam para o conteúdo sugerido. Item conforme, com a ressalva de que as licitações disponíveis no link vão até abril/2021. Necessário atualizar (coincidentemente, o assunto já estava registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, em decorrência da auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão referente ao 3º trimestre, não havendo necessidade de nova registro).

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml?jsessionid=N369ReCzQz0s-QJRFhoZED6R7-n8bU49aXOOOL.n221p019767:cadprev>) também foi realizada no quarto trimestre, mediante acesso realizado em 21/01/2022, no qual verificamos a regularidade de todos os itens. Além disso, o certificado de regularidade, emitido em 30/10/2021, estará vigente até 28/04/2022.

Portanto, opinamos pela conformidade com ressalva dessas atividades no quarto trimestre, considerando o assunto constante do item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

## **17. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA E- CONTAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**

A auditoria referiu-se ao mês de dezembro/2021, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, no dia 07/02/2022, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, já que os referentes ao mês de novembro foram entregues no prazo e os referentes ao mês de dezembro ainda estavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: [https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2021](https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2021).





Na presente auditoria, retroativa ao mês de dezembro/2021, verificamos os links “licitações e contratos” no Portal da Transparência Municipal, observando que no link de licitações constavam 16 (dezesesseis) pregões registrados no ano de 2021 e que no link contratos foram registrados os contratos de 001/2021 até 010/2021 e de 012/2021 até 016/2021, estando pendente o contrato 011/2021, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável (assunto registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA).

Em função disso, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada, restando apenas prestação de esclarecimentos acerca da ausência de publicação de um contrato, conforme informado anteriormente.

## 18. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, referente ao mês de novembro, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao SPLAN: Informar se houve ocorrência, durante o exercício de 2021, dos riscos descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 da referida matriz, apresentando evidências das tratativas realizadas para correção do erro. Apresentar evidências dos avisos periódicos realizados pelo SCONT quanto aos prazos para envio da documentação no sistema e-contas. Evidenciar o Levantamento das Necessidades de Treinamento para 2021, enviadas à Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional/ESPI, contendo as solicitações de capacitação aos servidores do setor, conforme previsto na aba “Gestão de Oportunidades” da referida matriz;





- Ao STIN: Acerca do Risco nº 2 (Falha na climatização do CPD/DataCenter) - Evidenciar o acompanhamento junto ao SMAT do cronograma de manutenção e limpeza do ar-condicionado e o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD. Acerca do Risco nº 3 (Perdas das Informações e Documentos pela falha do backup ou manuseio indevido) – Evidenciar a última avaliação mensal realizada com o objetivo de mitigar o referido risco. Acerca do Risco nº 4 – Evidenciar os controles utilizados pelo setor, com o objetivo de manter os softwares de antivírus sempre atualizados e ativados nas máquinas dos usuários e servidores;
- À SUPINV: Acerca do Risco nº 5 (Risco de Terceirização) – Evidenciar como é feito o acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pela Manaus Previdência (atividade registrada como plano de contingência para o referido risco). Acerca do Risco nº 9 (Possibilidade de credenciar gestores/administradores não comprometidos em rentabilizar os fundos de investimentos com segurança e seguindo as premissas contidas nos regulamentos dos mesmos) – Informar se houve ocorrência recente do referido risco e, em caso de resposta positiva, evidenciar as tratativas realizadas para correção. Recomendamos revisar a coluna “data limite” na aba “Gestão de Oportunidades”, uma vez que observamos que todas as ações foram previstas para realização até 31/12/2020, porém nenhuma delas foi totalmente implementada.

Quanto à Matriz de Riscos do SPLAN, o setor manifestou-se pelo MEMO Nº 002/2022 - SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Que houve apenas 01 (uma) ocorrência do Risco nº 01 (envio de processos ao SPLAN para emissão da nota de empenho após o encerramento orçamentário do mês competente) e a tratativa deu-se de acordo como o processo SIGED nº 2022.17848.17891.0.000066 (VOLUME 1). Ao consultarmos esse processo, verificamos que o referido setor, após analisar o caso concreto, prestou as informações necessárias, informando acerca da impossibilidade de emissão da nota





de empenho, bem como apresentando sugestão para solução do problema, conforme previsto na Matriz de Riscos. – Item conforme;

- Que, em relação ao envio da documentação ao TCE-AM, o setor cumpriu antecipadamente todos os prazos de envio, via sistema e-Contas, dos dados orçamentários, não havendo necessidade de alertas do SCONT e tampouco justificativas técnicas enviados ao TCE-AM relacionadas ao preenchimento das informações no sistema e-Contas. - Item conforme;
- Sobre o Levantamento das Necessidades de Treinamento para 2022, que não foram enviadas à ESPI solicitações de capacitação, visto que as atividades do setor são específicas e possuem diferenças em relação as demais secretarias, sendo mais pertinente a realização de cursos nacionais ou estaduais, os quais são voltados à Previdência. Ressaltando que os servidores do SPLAN vêm cumprindo a meta de capacitação definida pela direção desta autarquia. - Porém, considerando o registro contido na matriz elaborada pelo setor, de que os cursos oferecidos pela ESPI serão uma ferramenta de capacitação dos servidores, acrescentamos esse assunto ao item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, com a finalidade de que seja feita revisão desses dados.

Quanto à Matriz de Riscos do STIN, o setor prestou as seguintes informações por meio de Memorando nº 0006/2022/STIN – MANAUSPREV:

- Risco nº 02 (dois) – Não houve apresentação de evidências suficientes e adequadas ao atesto da conformidade do item. Em conversa informal com o responsável pelo setor, foi relatado que não estava sendo feito um acompanhamento específico da temperatura da sala do CPD, apesar de ter evidenciado o monitoramento de outros dispositivos como do servidor firewall e CPU. Em função disso, registramos o assunto em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;





- Risco nº 03 (três) - A avaliação mencionada é integrada ao relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação apresentado mensalmente a este Controle Interno para verificação. – Item conforme;
- Risco nº 04 (quatro) - Apresentado o gráfico de acompanhamento da atualização de antivírus nas máquinas utilizadas pelos servidores da autarquia, o qual demonstrou que em 31/12/2021 não havia software em estado crítico, mas apenas 10 (dez) máquinas em estágio de advertência (vencimento próximo), estando as demais, num total de 82 (oitenta e duas), atualizadas. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da SUPINV, o setor prestou as seguintes informações por meio do Memorando nº 008/2022 - SUPINV/MANAUSPREV :

- Risco nº 05 (cinco) – O setor informou que o acompanhamento é realizado através dos ativos geridos e administrados por essas entidades e faz parte do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos da Manaus Previdência. Adicionalmente, é realizado anualmente a renovação do credenciamento dessas instituições. Em função disso, evidenciamos o monitoramento dos ativos nos relatórios publicados no site da autarquia, bem como os controles dos riscos envolvidos nas operações. Quanto aos credenciamentos, esse Controle Interno evidencia, periodicamente, por amostragem a validade. - Item conforme;
- Risco nº 09 (nove) – Informado pelo setor que, até o momento não foram registradas ocorrências que ensejassem a realização de tratativas para correção. - Item conforme;
- Sobre a recomendação de revisão da aba “Gestão de Oportunidades” da referida matriz, verificamos a alteração em nova consulta realizada em 10/02/2022. - Item conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao mês de novembro, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registradas apenas recomendações que serão sugeridas aos setores responsáveis.





## 19. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes aos meses de outubro e dezembro.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 13 e 28/10/2021, 01, 06, 13 e 20/12/2021 – Conselho Diretor/CODIR; 05/10/2021, 02 e 21/12/2021– COFIS; 13 e 20/10/2021, 07 e 22/12/2021 – Conselho Municipal de Previdência/CMP; 06 e 20/10/2021, 15 e 29/12/2021 - COMINV; 28/10/2021 e 28/12/2021 – Reunião de Indicadores; 28/12/2021 – Reunião de Gestão.

Participamos das reuniões de indicadores e de gestão, de uma das reuniões do CMP, e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas.

De 05 a 07/10/2021, a autarquia foi representada no 17º Congresso Estadual de Previdência da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), por meio da realização de palestra sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização dos RPPS – Pró-Gestão.

Em 13/10/2021, saiu o resultado das premiações da ABIPEM em 2021, em que esta autarquia ganhou o 1º lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos (Categoria 3: Acima de 5.000 ativos); e o 1º lugar no Prêmio Destaque de Responsabilidade Previdenciária (Grupo 2 – Categoria 2: De 30.000 a 10.001).

Nos dias 13, 20 e 27/10/2021 foram realizados ciclos de palestras referentes ao Programa Preparaprev, por meio de plataforma online, tendo por público-alvo os servidores públicos municipais que estão a dois anos para alcançar os requisitos da aposentadoria.

Nos dias 30 e 01/12/2021, foi realizada a auditoria de Manutenção da Norma Regulamentadora ISO 9001:2015, sendo mantida a certificação, já que não foram registradas não-conformidades por parte do auditor externo, que deixou somente uma oportunidade de melhoria, cuja implementação será acompanhada nas auditorias futuras (PAG 002-2021).

Em 05/12/2021, foram realizadas as provas do concurso públicos para preenchimento das vagas de procurador, analista e técnicos previdenciários, que era uma meta da autarquia, a fim de reforçar o quadro de pessoal, já deficitário em vários setores.

Em 07/12/2021, foi firmado o convênio de adesão do Regime de Previdência





Complementar (RPC) com a empresa vencedora da seleção pública, a Viva Previdência, que vai administrar a previdência complementar dos servidores públicos do município, ação que visa atender às obrigações impostas pela Reforma da Previdência.

Por meio dos processos de concessão de pensão e aposentadoria analisados regularmente por este Controle Interno, atestamos a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios previdenciários, realizadas pelo SCON, bem como a segregação da atividade de concessão da atividade de pagamento, esta inclusive realizada por setor diverso dessas outras duas (SMAN). Portanto a organização do fluxo de demandas da autarquia está conforme exigido pelo Programa Pró-Gestão.

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

## 20. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No quarto trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 – Dimensão Governança Corporativa: 3.2.15. Mandato, Representação e Recondução, 3.2.16. Gestão de Pessoas; do Pilar 3.3 - Dimensão Educação Previdenciária: 3.3.1. Plano de Ação de Capacitação, 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foi preenchido o **Checklist 023/2021 (mês outubro)**, no qual os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.16, 3.3.2 e a conformidade com ressalvas dos itens 3.2.15, 3.3.1, uma vez que, quanto ao primeiro, o Relatório de Desempenho semestral do Contrato de Gestão (período de abril/2021 até setembro/2021) ainda estava em elaboração e, quanto ao segundo, ainda estava pendente uma das ações previstas na PAG 079/2020, a qual





consiste em criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência, motivo pelo qual os dois assuntos foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, no geral, opinamos pela conformidade com ressalvas das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no quarto trimestre, considerando que restaram recomendações e assuntos pendentes de acompanhamento.

## 21. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 04, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 21.

No quarto trimestre, foram recebidas, pelo canal “**Fale Conosco**”, 170 (cento e setenta) manifestações, sendo 151 (cento e cinquenta e uma) do tipo solicitação, 14 (quatorze) reclamações, 2 (duas) sugestões, 01 (uma) denúncia e 2 (dois) elogios. Os principais demandantes foram Aposentados (81) e Servidores ativos (62) e os principais assuntos foram: dúvidas a respeito do cadastramento, solicitação de contracheque e de simulação de aposentadoria. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 1 (um) dia útil para serem respondidas.

Seguem abaixo as reclamações, sugestões, elogios e denúncia registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

### Mês de outubro:

- Reclamações:
  - Solicitação de cópia do convênio existente entre Manausprev e Bradesco: foi enviado o termo de convênio;
  - Insatisfação quanto à margem consignável: a reclamante possui empréstimos acima da margem;
  - Tempo de contribuição não computado na simulação de aposentadoria: foi explicado que o tempo de contribuição, mesmo sendo na prefeitura de Manaus,





precisa de averbação;

- Insatisfação com recadastramento: repassadas orientações acerca do agendamento;
- Indisponibilidade de contracheque: orientação para acessar o Portal do Segurado ou solicitar do SATE;
- Aumento no valor da contribuição previdenciária: foi explicado a respeito da alteração da alíquota, que passou e 11% para 14%.
- Sugestão:
  - Informar na simulação de aposentadoria o valor previsto do benefício: explicada a impossibilidade tendo em vista que a simulação é uma análise preliminar e somente no processo será feito o cálculo do benefício.
- Elogio: direcionado ao Call Center.

#### Mês de novembro:

- Reclamação:
  - Erro na emissão do contracheque no Portal do Segurado (5): abertura de chamado ao STIN que solucionou o problema.
- Sugestão:
  - Disponibilizar simulador de valor do auxílio-doença: repassadas as orientações acerca da inexistência de cálculo específico, já que parcela corresponde à remuneração integral do servidor, o que inviabiliza a necessidade de simulação.
- Elogio: agradecimento à ouvidoria.

#### Mês de dezembro:

- Reclamações:
  - Não envio de contracheques pelos Correios: Reclamante recebeu orientação sobre emissão de contracheques no Portal do Segurado e de que a autarquia não envia contracheques pelo Correio;
  - Dificuldade de acesso ao portal do segurado, após diversas tentativas: foi criada e enviada uma nova senha de acesso ao Portal do Segurado;
  - Falta de atualização de margem consignável após reajuste: enviada





explicação do SMAN sobre a atualização da margem, que ocorre no primeiro dia útil de cada mês com base na folha do mês anterior.

- Denúncia:
  - Acerca do último concurso público realizado: funcionários da universidade Nilton Lins estavam orientando candidatos de que a prova do concurso público da Manaus Previdência havia sido adiada. Além disso, o denunciante alega que essa informação constava no perfil da autarquia: foi enviado como resposta o link para envio de recursos quanto à aplicação das provas objetivas.

TIPO	OUT	NOV	DEZ	4º TRIMESTRE	2021	%
Solicitações	43	75	33	151	<b>1057</b>	94,9%
Reclamações	6	5	3	14	<b>47</b>	4,2%
Sugestões	1	1	0	2	<b>2</b>	0,2%
Denúncias	0	0	1	1	<b>2</b>	0,2%
Elogio/Agradecimento	1	1	0	2	<b>6</b>	0,5%
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>82</b>	<b>37</b>	<b>170</b>	<b>1114</b>	<b>100%</b>

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para [manausprevidencia@pmm.am.gov.br](mailto:manausprevidencia@pmm.am.gov.br).

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de *call center* da Manaus Previdência, no quarto trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	OUT	NOV	DEZ	4º TRIMESTRE	2021
Call Center (Telefone)	764	656	699	2119	10450
WhatsApp Web	287	362	280	929	2438
Web chat	19	15	7	41	246





Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados, no quarto trimestre:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	OUT	NOV	DEZ	4º Trim	2021
5 Ótimo	44	24	18	86	463
4 Bom	3	4	1	8	46
3 Regular	0	0	0	0	6
2 Ruim	0	0	0	0	3
1 Péssimo	0	0	0	0	0
<b>Satisfação</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>98%</b>
<b>Meta</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>

Foram entrevistados 94 (noventa e quatro) beneficiários, de um universo de 135 (centro e trinta e cinco) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 70% (setenta por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 39 (trinta e nove) pessoas e 2 (duas) não quiseram participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 86 (oitenta e seis) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 8 (oito) elogios. Também foi registrada 1 (uma) sugestão. Portanto, ocorreram 9 (nove) manifestações ao todo.





- Quarto trimestre:

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SOU GRATA POR TUDO, PELO CARINHO, POR SEREM ESPECIAIS EM EXPLICAR CADA PROCESSO COM PACIÊNCIA."	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "TODAS AS VEZES QUE PROCUREI A MANAUSPREV FUI MUITO BEM ATENDIDA. SE EU PUDESSE DAVA NOTA 1000!"	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "PRA MIM O ATENDIMENTO É 10, ME EXPLICARAM TUDO DIREITINHO. ATENDIMENTO MUITO BOM."	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS SEMPRE ME DERAM SATISFAÇÃO. EU NUNCA TIVE PROBLEMAS COM A MANAUS PREV. SÓ ACHO QUE ACHO QUE DEVE TER MAIS OPÇÕES DE CURSOS, E RECOMEÇAR AS AULAS AOS POUCOS."	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU VOU DAR NOTA 5, SABE POR QUÊ? VOCÊS ESTÃO DE PARABÉNS, FORAM MUITO ATENCIOSOS COMIGO. E CAIO QUE ENTROU EM CONTATO COMIGO SEMPRE ME TRATOU MUITO BEM. ESTÃO TODOS DE PARABÉNS, OBRIGADA."	ELOGIO
PENSIONISTA	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI TUDO MUITO TRANQUILO, NÃO TEVE NENHUM PROBLEMA. SÓ TENHO A AGRADECER A TODOS PELO ATENDIMENTO IMPECÁVEL. TENHO MUITOS ELOGIOS A MANAUSPREV."	ELOGIO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "AS INFORMAÇÕES FORAM BEM CLARAS. OS SERVIDORES BEM PACIENTES EM RESPONDER AS PERGUNTAS. FUNCIONÁRIOS TRANQUILOS. NÃO HOUVE PRESSÃO NO ATENDIMENTO E AS DÚVIDAS FORAM RESPONDIDAS BEM DETALHADAMENTE. OS FUNCIONÁRIOS DA MANAUSPREV ESTÃO DE PARABÉNS."	ELOGIO
PENSIONISTA	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "AS INFORMAÇÕES QUE SÃO REPASSADAS VIA TELEFONE EM LIGAÇÃO, PODERIAM SER REPASSADAS TAMBÉM ATRAVÉS DE EMAIL. NÃO PARA FACILITAÇÃO DA COMPREENSÃO DAS INFORMAÇÕES, MAS PARA QUESTÃO DE REGISTRO E PARA UM REPRESENTANTE LEGAL REPASSAR AO SEU CLIENTE."	SUGESTÃO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS FORAM MUITO COMPETENTES, O PROCESSO FOI BEM RÁPIDO, MESMO NO FINAL DO ANO."	ELOGIO

**Sugestão 01:** Análise pela Ouvidoria – *“Conforme informado pela Geprev, há previsão, em 2022, de implantação de envio do informe da concessão de benefício também por e-mail.”*

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do quarto trimestre.





## 22. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Acerca das atividades da área de Investimentos:

- Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:
- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que dependia da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa *Golar Power*, a qual não prosperou, sendo recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que não foi aprovada na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram reavaliação do referido imóvel. Então, a administradora do fundo abriu consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Sobre isso, o setor apresentou as seguintes evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. Segundo informações da SUPINV a administradora do fundo já havia encaminhado o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, que aguardavam a convocação de nova assembleia para tratar do assunto. - Conforme previsto, solicitamos à SUPINV a atualização desse assunto na auditoria de janeiro/2021, sendo que o setor informou, via Memorando nº 006/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, que a liquidação do fundo ainda estava em andamento, pois diante das dificuldades relacionadas à avaliação do imóvel, bem como à pandemia de Covid-19, o grupo que havia feito a última proposta de compra também desistiu de





concluí-la. Em função disso, foi aprovada pelos cotistas a intermediação de compra e venda por empresa contratada, que poderia oferecer o imóvel (único patrimônio do fundo) no mercado. A proposta de intermediação tinha validade de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias. Então, naquele momento, a empresa estava buscando potenciais compradores para o imóvel. - Conforme previsto, solicitamos atualização sobre o assunto para a auditoria referente ao segundo trimestre/2021, quando fomos informados pela SUPINV, via Memorando 069/2021-SUPINV MANAUSPREV, que houve proposta de compra aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, a qual estava condicionada a uma *due diligence* legal. A expectativa era de que, após a conclusão da venda, o valor fosse amortizado aos cotistas, deduzidos os custos e taxas cobradas pelo administrador e pelo gestor do fundo, restando então a liquidação. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na ocasião da auditoria referente ao 4º trimestre/2021, quando nos foi encaminhado o Memorando nº 008/2022 – SUPINV/MANAUSPREV, comunicando que a liquidação do fundo foi concluída, conforme esperado. Em função disso, a Manaus Previdência recebeu no dia 15/10/2021, a importância de R\$ 1.657.219,80 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) e, adicionalmente, no dia 10/12/2021, mais um valor residual de R\$ 1.260,31 (mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

- Pendência sanada.

- Quanto aos itens pendentes no *Checklist* de Auditoria nº. 014/2021 (julho/2021):

- Item 2 - Não localizamos, no site da autarquia, a publicação das APRs de número 389 a 402, conforme consta no título do link que conduz aos documentos. - Em nova consulta ao site da autarquia, para a auditoria do 4º trimestre, evidenciamos a publicação dos documentos – Pendência sanada;
- Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. - Em nova





consulta ao site da autarquia, em 09/02/2022, evidenciamos o credenciamento atualizado da referida instituição. - Pendência sanada.

- Quanto aos itens pendentes no Checklist de Auditoria nº. 016/2021 (setembro/2021):

- Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. - O setor responsável manifestou-se por meio do Memorando nº 008/2022 – SUPINV/MANAUSPREV no sentido de que o credenciamento estava vencido, pois havia pendência em documentação da instituição, cabendo correção da informação contida no Relatório Mensal de Investimentos, onde consta prazo de validade. A referida instituição apresenta situação similar ao ocorrido com a Ático, com a ressalva de que não há, até o momento, possibilidade de resgate dos fundos. Apesar disso, evidenciou e-mail reiterando a solicitação da documentação à instituição. - Antes do fechamento deste relatório, consultamos novamente o site da autarquia, evidenciando o credenciamento atualizado – Pendência sanada;
- Item 11 - Não localizadas as APR's referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV. - A SUPINV justificou por meio do Memorando nº 010/2022 - SUPINV/MANAUSPREV que, apesar de ter sido aprovada pelo COMINV, a realocação não foi efetivada, não produzindo, portanto, uma APR, ressaltando que, conforme Art. 12 do Regimento Interno do COMINV, a SUPINV tem prévia autorização para proceder com as movimentações necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações da autarquia, e que os fundos em questão são utilizados apenas temporariamente, até que uma destinação definitiva seja dada pelo COMINV. - Pendência sanada.

b) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria de janeiro/2021 sobre a conclusão das seguintes





atividades, previstas para dezembro/2020. O setor prestou as seguintes informações, na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de fevereiro/2021:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que em ambos verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação – CML, o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontra-se em fase de cotação de preços no SMAT;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabelecerá a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de





2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu também a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a diretora-presidente para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada pelo SGEP na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de pre-





ços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA);

- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até aquela data, não houve resposta. Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI, recomendaremos que o setor preveja nova data de conclusão e atualize os status no plano – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade.

Isto posto, novas evidências sobre essas pendências serão solicitadas na próxima auditoria sobre o assunto, cuja data será prevista no Programa de Auditoria – 2022.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre
  - O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:





- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades - Será feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplará o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga, no entanto, ainda estão aguardando resposta da CPPI sobre a manutenção da pareceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021;
- Considerando que identificamos, no depósito da guarita, o armazenamento de botijas de gás GLP próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, considerando que este Controle Interno não dispõe dos conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendamos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobe local e forma de acondicionamento do referido material, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio das botijas, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios. - O assunto será reavaliado para escolha da melhor localização ao acondicionamento das botijas, no entanto, por se tratar de serviço técnico, estão aguardando resposta ao Ofício encaminhado à CCPI para darem prosseguimento à atividade.

Solicitaremos novas evidências na ocasião da próxima auditoria sobre saúde e segurança do trabalho em 2022;

c) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:
  - Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de





macros - Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP faria as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. - Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda será realizada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;

- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda estavam em andamento, desde a última auditoria realizada. - Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração/PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR, sem participação direta do PSICO. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. - Atividade permanecerá em acompanhamento.





- Acerca das pendências identificadas na auditoria referente ao 2º trimestre/2021:

Na Planilha Geral de Avaliações:

Aba AEP-VIGENTE:

- Não constam informações acerca da próxima avaliação a ser realizada para a maioria dos servidores (informadas as próximas datas apenas para dois servidores, para os demais, as linhas estão em branco); - Evidenciamos atualização de datas na auditoria do 4º trimestre – Pendência sanada;
- A data em que o servidor MAURÍCIO SOUSA DA SILVA completará 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição está incorreta. Além disso, não consta essa informação para os demais servidores. - Evidenciamos na auditoria do 4º trimestre tanto a correção da data do servidor MAURÍCIO quanto o registro das informações que estavam pendentes. - Pendência sanada;
- A 2ª avaliação da servidora ZANANDREA LEITE BASTOS foi realizada após o prazo em função de atraso na publicação da portaria de instituição da comissão de avaliação e a 3ª avaliação, cujo último dia de prazo foi em 09/07/2021, ainda consta como não realizada, com a justificativa “aguardando a publicação da portaria”. - Evidenciamos na auditoria do 4º trimestre o registro da avaliação realizada tempestivamente em 09/07/2021. - Pendência sanada.
- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:
  - Os servidores ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA e MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR completaram 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 30/04/2021 e 28/05/2021, respectivamente, mas de acordo com a planilha, seus atos de declaração de estabilidade ainda não foram enviados para publicação. - Evidenciamos na auditoria do 4º trimestre que os atos já foram enviados e estavam aguardando publicação – Pendência sanada.
- Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:
  - A servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES completou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 01/02/2021, porém, de acordo com a planilha, seu ato de declaração de estabilidade ainda não foi publicado. - Evidenciamos na





auditoria do 4º trimestre que o ato foi devidamente publicado no DOM 5113, de 07 de junho de 2021. - Pendência sanada.

• Aba AEP- CONCLUÍDO:

- Verificamos que as informações referentes ao servidor ISAAC RAMOS estão incompletas.- Evidenciamos o registro das informações que estavam pendentes na auditoria do 4º trimestre – Pendência sanada.

- Acerca de recomendações sobre o assunto registradas na auditoria referente ao 2º trimestre/2021:

• Quanto às etapas das avaliações do servidor MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, não localizamos nos autos encaminhados pelo SGEP a documentação acerca dos trâmites que ocorreram após a quarta avaliação, como o parecer conclusivo da comissão de avaliação pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado. Portanto, não foi possível verificar se o procedimento seguiu todas as etapas devidas, motivo pelo qual solicitamos a complementação dos autos e o envio para nova análise – O processo foi reenviado para análise, ocasião em que atestamos a conformidade. - Pendência sanada;

• Não consta nos autos do processo de avaliação de desempenho do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS a cópia da Portaria nº 399/2020 (composição da comissão de avaliação que atuou nas 2ª e 3ª avaliações do servidor), apesar de termos evidenciado a publicação do documento no Diário Oficial do Município/DOM. Portanto, recomendaremos ao setor responsável a inserção nos autos. - Na auditoria do 4º trimestre, evidenciamos que o documento foi inserido nos autos. - Pendência sanada.

- Acerca de pendências sobre o assunto registradas na auditoria referente ao 4º trimestre/2021:

Na Planilha Geral de Avaliações:





- Aba AEP-VIGENTE:
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022;
  - Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022.
- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:
  - A data da 4ª avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha.
- Aba LICENÇAS:
  - Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que causaram a suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto, dentre estes, não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE.

Quanto aos itens acima, encaminharemos notificação ao setor responsável para providências, realizando nova cobrança na próxima auditoria sobre o assunto se até lá não houver manifestação.

d) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até momento, a mesma apenas respondeu por WhatsApp que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18.02.2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a questão, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>) - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva, portanto, permanece a medida paliativa supramencionada – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2022.

e) Acompanhar junto o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, referente ao julgamento da prestação de contas do exercício de 2019 - Solicitamos atualização das informações ao CGAB na auditoria referente a fevereiro/2021, que informou sobre a ausência de manifestação da Corte de Contas acerca do assunto. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 3º trimestre/2021, ocasião em que o CGAB manifestou-se no sentido de que ainda não havia conclusão a respeito, apresentando a tela de tramitação do processo junto ao referido tribunal (11.934/2020). Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente a janeiro/2022.





f) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda estava trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades – Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias – Solicitaremos novas evidências na próxima auditoria sobre o assunto, a ser programada para 2022;
- No Plano de Treinamento 2021: necessidade de correção do curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro/2021 (na ocasião da auditoria constava como abril) - Considerando as informações prestadas pelo setor na auditoria referente ao 4º trimestre de que o referido plano carecia de atualizações, a verificação deste item foi prejudicada – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de Março/2022;





- Quanto à planilha de metas de treinamento, solicitamos ao SGEP apresentar quais as ações têm sido tomadas para alertar e incentivar a realização de cursos por parte dos servidores conselheiros, estagiários e terceirizados – O setor respondeu, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que para o ano de 2022, reforçará, especialmente para os novos grupos, a meta atual, disponibilizará os catálogos de cursos da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI e da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, bem como outras formas acessíveis de treinamento por meio de memorando circular, comunicações internas e outros mecanismos disponíveis – Pendência sanada;
  - Quanto aos cursos CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO e CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA foram apresentados certificados referentes ao ano de 2020, portanto, solicitamos esclarecimentos – O setor reconheceu que os cursos foram mencionados equivocadamente no Plano de Treinamento 2021, já que somente aconteceram em 2020. - Pendência justificada, sendo que, após a atualização do plano de treinamento, solicitaremos novas evidências;
  - Pendente a apresentação dos relatórios quadrimestrais contendo o ranking de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração está prevista para o ano de 2022 – Solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de maio/2022.
- Sobre pendências registradas na auditoria referente ao 4º trimestre:
- Plano de Treinamento 2021 – documento estava desatualizado, motivo pelo qual o SGEP não encaminhou as evidências solicitadas por este Controle Interno, ressaltando que o setor já está trabalhando nas atualizações, com previsão de término em 28/02/2022. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de Março/2022.





g) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda – O SFIN informou, na auditoria de janeiro/2021, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, referiu-se às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda estavam em acompanhamento junto às empresas PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 2º trimestre, quando fomos informados pelo SFIN que a proposta da Agenda Assessoria foi recusada em função do alto custo envolvido, de modo que a solução encontrada para o problema foi solicitar à PRODAM que fizesse a importação diária de dados para o SISPREV, ação que já está contemplada nos contratos com as duas empresas, não sendo necessário o desembolso de recursos. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre, quando fomos informados informalmente pelo setor que ainda estão no aguardo da PRODAM. - Novas evidências serão solicitadas para a auditoria do mês de janeiro/2022.





h) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 004/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:
- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão);
- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida – Considerando que a última atualização sobre o processo foi o agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informo que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJAM, o processo foi redistribuído para a 4ª Vara da Fazenda Pública, o qual encontra-se aguardando movimentação processual.
- Quando a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021:
- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Na última auditoria em que o assunto foi





abordado, solicitamos novas evidências, quando foi informado por esse setor que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJAM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2022.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:
- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em folha de pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre, quando foi informado pela PROJUR que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na auditoria referente a março/2022.

i) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de





02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – A temática já foi abordada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deveriam ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;
2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;
3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social/CNRPPS, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Conforme previsto, solicitamos à CGAB evidências da celebração do termo de adesão (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências. Em resposta, o setor informou que o assunto ainda estava em andamento, sendo que houve a prorrogação do termo de adesão ao antigo sistema até que fosse resolvida a questão dos custos envolvidos na adesão do novo sistema, que ainda não estava definida. Em função disso, ainda não havia como formalizar o termo de adesão, do qual dependiam as demais tratativas. Solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de março/2021, ocasião em que foi apresentada a minuta da Resolução do CNRPPS para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária, em fase de deliberação. Solicitamos atualização do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, sendo informados pelo CGAB que o SMAT estava aguardando que a





DATAPREV disponibilizasse a minuta do contrato, cuja previsão de ocorrer era final do mês de outubro de 2021 – Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria do 4º trimestre, ocasião em que fomos informados de que o termo de adesão e o contrato com a Dataprev foram devidamente firmados, o que também evidenciamos mediante consulta ao site do Ministério do Trabalho e Previdência ([Entes que celebraram o Termo de Adesão e podem firmar contrato com a Dataprev — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#)) – Pendência sanada.

j) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos Processos 021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651, os quais, na última auditoria realizada (3º trimestre) ainda estavam em fase de pagamento de contribuições, de modo que o processo somente será totalmente instruído ao final desse ciclo de pagamentos. (auditoria a ser programada para 2022).

k) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019 – Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo SCONT (MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o assunto vem sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, Gerência de Administração e Finanças - GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças – DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e identificação dos valores pendentes, a qual já foi finalizada. Em vista disso, para a próxima auditoria, solicitaremos informações sobre o assunto à própria GERAFI.





- Acerca de assunto pendente na auditoria referente ao período de janeiro a abril/2021:

1. Acompanharemos o atendimento às recomendações contidas na ata da 1ª Reunião Extraordinária COFIS – 2021, na ocasião da análise da Prestação de Contas – 2020:
 

*“a) A realização de conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição. b) Bem como, estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas”.* - O setor informou, por meio do mesmo memorando supracitado que as recomendações descritas já apresentam evidências (ações/tomada de decisões), como a realização do concurso público em diversas secretarias da Prefeitura de Manaus que resultam na captação de mais recursos para o fortalecimento do patrimônio líquido da Manaus Previdência, assim como a aprovação da Lei e aplicações das novas alíquotas de contribuição servidor e patronal. - Pendência sanada.

- Acerca de assunto pendente na auditoria referente ao período de maio a agosto/2021 (registrada no relatório referente ao 3º trimestre):

- Não identificamos, nas atas analisadas, o atendimento à solicitação de reunião com o COMINV para fins de explanação sobre a carteira de investimentos, realizada na ocasião da 8ª (oitava) reunião do COFIS, motivo pelo qual solicitaremos evidências ao SCONT, considerando que o assunto pode ter sido registrado posteriormente, em período não abrangido pela amostra utilizada. - Na auditoria do 4º trimestre, foi evidenciada a ata da 10ª Reunião do COFIS, contendo o registro da apresentação realizada pelo superintendente de investimentos - Pendência sanada.





I) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da PAG 080/2020 – Acompanharemos o fechamento na próxima auditoria sobre o assunto;
- Requisito 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial – Verificar a realização da análise de riscos na parte dos ativos financeiros que, conforme informado pelo atuário, ainda estava pendente na ocasião da realização da auditoria referente a janeiro/2021. Além disso, evidenciar a elaboração do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial referente ao ano de 2021, que ainda estava sendo elaborado – Conforme previsto, verificamos novamente o assunto na ocasião da auditoria referente ao 3º trimestre, porém ainda não evidenciamos a publicação do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial de 2021 e, além disso, quanto à pendência identificada em auditoria anterior: “está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros”, ainda não foi regularizada, conforme informado pela ASTEC no Memo. nº 019/2021 – ASTEC;
- Requisito 3.3.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada – Na auditoria referente ao quarto trimestre, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização da referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência.
- Quanto a ressalvas identificadas na autoria referente ao 3º trimestre:
- Requisito 3.2.8 – Transparência:
  - a) Informações sobre Licitações e Contratos desatualizadas no site da autarquia (acesso em 30/12/21) - Na ocasião da auditoria referente ao 4º trimestre, evidenciamos a atualização dos contratos até dezembro/2021, porém quanto ao controle de





Licitações, Dispensas, Inexigibilidade e Adesões, o documento publicado foi atualizado somente até abril de 2021, motivo pelo qual reiteremos o assunto junto ao setor responsável;

- b) Não consta ainda, o Relatório de Controle Interno referente ao 3º trimestre, que está em elaboração por este Controle Interno de modo retroativo, por conta de dificuldades de ordem interna deste setor de Controle Interno. - Relatório do 3º trimestre devidamente publicado. Ressaltamos ainda, que o presente relatório (referente ao 4º trimestre será publicado assim que aprovado pelo CMP). - Pendência sanada.

- Quanto à ressalva identificada na autoria referente ao 4º trimestre:

- a) Requisito 3.2.15 - Relatório de desempenho semestral do Contrato de Gestão (período de abril/2021 até setembro/2021) ainda em elaboração.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: fevereiro/2022 (3.1.5), março/2022 (3.2.3), abril/2022 (3.2.8), junho/2022 (3.3.1), outubro/2022 (3.2.15).

m) Quanto à auditoria sobre o Portal da Transparência Municipal, referente a janeiro/2021: Uma vez que não identificamos as informações referentes a esta autarquia, no link de passagens e diárias, consultamos o SGEP acerca da ausência de publicação dessas informações. O setor encaminhou resposta pelo Memorando nº 026/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, para a auditoria de fevereiro/2021, comentando que as informações sobre passagens e diárias são incluídas na plataforma Sistemas PMM, gerido pela SEMAD, a partir do qual é gerado o relatório publicado no Portal da Transparência Municipal. Portanto, o SGEP não tinha nenhuma ingerência sobre os dados. Apesar disso, verificaria junto à SEMAD a inconsistência apresentada, bem como a melhor forma para corrigi-la. Solicitamos novas evidências, na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando o setor informou, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o resultado da pesquisa realizada junto à SEMAD, relatando que não havia





obrigatoriedade de publicação dessas informações no Portal da Transparência, motivo pelo qual tais informações nunca foram solicitadas formalmente ao setor por parte do responsável pela alimentação do referido portal. Portanto, prezando pela transparência, decidiram publicar as informações no site da autarquia, motivo pelo qual o assunto permaneceu em acompanhamento, até que tivéssemos evidências de tais publicações – Na ocasião da auditoria do 4º trimestre, evidenciamos a publicação das informações sobre passagens e diárias concedidas pela autarquia. - Pendência sanada.

n) Quanto à auditoria sobre ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL, referente ao 3º trimestre/2021, constatamos as seguintes inconsistências:

- Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019\_2021:

1 – Processos sem número:

- ANDRE LUIZ MOTA DOS REIS/ THALES JOSÉ DA SILVA FEITOZA;
- HERMINA DE SOUZA SILVA;
- CLARA ANDRADE DE SOUZA;
- EDIMAR ROQUE NAVECA;
- JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE;
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA;
- ÁUREA DE SOUZA FERREIRA;
- MARIA DA SILVA BARROSO;
- MARIA DO CARMO MATOS DE ARAÚJO;
- CLARICE SALGADO ALEXANDRE;
- LUIZA COSTA DE PAULA;
- JOSÉ CARLOS TROVISCO PINJEIRO;
- MARIA ZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE;
- ROSELI DE OLIVIERA SILVA FERREIRA;





- RAIMUNDO NORONHA DO NASCIMENTO;
- MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA;
- LUZINETE CAMPOS VIEIRA;
- ANTONIA ALMEIDA SOBRIEIRA;
- MARIA DE SOUZA PARDO;
- MARIA DE JESUS DA SILVA;
- ARTUR COUTINHO DE MORAES;
- MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO;
- DEBORA CRISTINA DE MIRANDA LEAO/LUIZ FERNANDO AMARAL ARIEIRO;
- ALBERTINA DE OLIVEIRA;
- ANA LUCIA AZULAY AGUIAR;
- MARCIA MARINHO DE OLIVEIRA SARDINHA;
- LUCY ROCHA MENDONÇA;
- NOELY RAMOS DOS SANTOS;
- THALYSSA GABRIRLY SOARES RETONDADO;
- TANIA MARIA TAVARES VIEIRA;
- LIDYANE DA SILVA MACEDO;
- EULINA GOMES VIANA;
- SMAT/MANAUS PREVIDÊNCIA (linha 4283).

2 – Processos sem data de entrada:

- 2013.1119.1134.00796;
- 2019.17848.17897.9.006905;
- 2014.4114.4147.13582;
- 2012.4114.4147.10755;
- 2019.17848.17897.9.016303;





- 2019.17848.17894.9.019014.

3 – Processos sem interessado:

- 2019.17848.17852.9.012636.

4 – Processos sem assunto:

- 2020.17848.17894.0.000124;
- 2019.17848.17897.9.015750;
- 2020.17848.17852.9.018299;
- 2020.18000.18125.0.012354.

5 – Processos sem data de arquivamento:

- 2020.17848.17869.9.013829;
- 2019.17848.17913.9.009903;
- 2020.17848.17851.9.00278.

- Na Planilha de Controle de Processos Enviados ao TCE:

1 – Processos sem registro de justificativa quanto à perda de prazo:

- 2020.17848.17894.0.000102;
- 2020.18911.18923.0.000512.

- No Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar:

1 – Períodos em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01 - *“Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 vezes na semana”*:

- Semana de 20 a 24/09 – Houve apenas uma calibração, dia 21/09/2021;
- Semana de 25 a 29/10 – Houve apenas uma calibração, dia 29/10/2021;
- Semana de 15 a 19/11 – Houve apenas uma calibração, dia 16/11/2021.





2 – Constatamos a existência de células em branco nas colunas “ar-condicionado” e “desumidificador”, sobre as quais também solicitaremos justificativa

Sobre as constatações acima, o setor encaminhou o MEMO Nº 007/2022 – SARQ informando que as correções foram realizadas – Pendência sanada.

o) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito, nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que teria como opção depositar os valores que julgasse pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Em função disso, solicitaremos novas evidências ao setor para a auditoria referente ao mês de janeiro/2022.

p) Quanto às pendências identificadas na auditoria de arrecadação regular, referente ao 2º trimestre:

- Acompanhamento junto ao SFIN da regularização do saldo negativo dos encargos de pagamento retroativo de servidora (SEMSA), no valor de R\$ 29.753,39 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos – GRCP competência abril;
- Notificação ao SFIN quanto à diferença encontrada no valor das contribuições da





Prefeitura Municipal de Manaus/PMM do plano previdenciário, pois não chegamos ao ao que foi apresentado na composição da taxa de administração (mês junho), havendo uma diferença de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) na contribuição dos servidores e de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) na contribuição patronal.

O referido setor, manifestou-se por meio do Memorando nº 04/2022 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA informando que os valores foram devidamente corrigidos no sistema. - Pendência sanada.

q) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE-AM – Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre, sendo informados de que ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia, 18/01/2022, foi protocolado manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. - Assunto permanecerá em acompanhamento (solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de abril/2022).

r) Quanto à auditoria sobre as atividades de compensação previdenciária (3º trimestre/2021): Observamos que os dados da coluna referente ao mês de setembro do “Controle de Processos com compensação” não estavam de acordo com os dados do indicador “Benefícios com Compensação Previdenciária”, sendo necessária a verificação de qual dos dois era o correto, providenciando os ajustes pertinentes. - Na auditoria do 4º trimestre, o setor apresentou o Memo 003/2022 – COMPREV no qual o Controle de Processos de Compensação Previdenciária foi devidamente corrigido – Pendência sanada.

s) Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado) – 3º trimestre/2021:

- Em visita aos setores ASTEC e PSICO para fins de conferência física dos bens permanentes., não localizamos os seguintes, apesar dos números de tombo





estarem registrados na carga do respectivo setor: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 (ASTEC) e 73001652, 73002150 e 73002837 (PSICO). Ressaltamos que o bem de tombo 73002150 (aparelho telefônico sem fio) chegou recentemente ao PSICO, o que pode ser a causa da desatualização do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional. Portanto, além de notificarmos o referido setor acerca da necessidade de atualização dos tombos supracitados, solicitamos que informe se há previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais;

- Em visita ao almoxarifado, com o objetivo de comparar, por amostragem, a quantidade de itens acondicionados fisicamente com o relatório de saldo de estoque atualizado, constatamos que o material tombo 509086 (bobina para ponto eletrônico) não estava de acordo, uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). Ocorrência essa que foi justificada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual afirmou que ocorre do setor solicitante pedir determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessário o uso de toda a quantidade prevista, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse que não deve ter sido registrado no sistema. Em função disso, notificamos o setor acerca da necessidade de atualização e da necessidade de tomada de providências para evitar novas ocorrências.
- Sobre as recomendações expedidas na ocasião da auditoria supramencionada:
  - a) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estão obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da ABNT, documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, os quais ainda estão armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta.





Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor;

- b) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento;
- c) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 - bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, no momento, ainda não há como afirmar que essas bobinas são materiais inservíveis, considerando que podem ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram;
- d) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não há identificação no relatório de saldo de estoque em qual prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não é perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita,





recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado;

- e) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado.

Solicitaremos novas evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto, a ser agendada para 2022, caso o setor não se manifeste antes disso.

t) Acerca das observações realizadas na auditoria do 3º trimestre sobre a Matriz de Riscos/Oportunidades do SCONT, acompanhar o cumprimento das seguintes oportunidades de melhoria, cujos prazos foram remarcados para abril/2022: Mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências. Para isso, solicitaremos evidências na auditoria referente ao mês de maio/2022.

u) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitamos que o setor evidenciasse o Plano de Compras para 2022, que ainda estava em elaboração na ocasião da realização da auditoria, bem como a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada. – O Plano de Compras para 2022 foi devidamente elaborado





pelo setor e divulgado no âmbito da instituição (Documento SIGED – 2022.17848.17891.9.000464). Quanto ao levantamento de bens inservíveis, permanecerá em acompanhamento para solicitarmos evidências na próxima auditoria sobre o assunto.

v) Sobre a auditoria de Acompanhamento da Gestão (3º trimestre/2021) – Não localizamos na rede pública as tratativas dos setores ASTEC, PROJUR e STIN referentes às ações implementadas para o cumprimento das observações e oportunidades de melhoria registradas pelos auditores internos da ISO 9001:2015. - A ASTEC encaminhou o Memo. nº 002/2022 – ASTEC confirmando a regularização – Pendência sanada.

w) Acompanhar junto à ASTEC o fechamento da PAG nº 001/2020, referente à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria realizada em 2020. - Solicitaremos novas evidências na ocasião da primeira auditoria de acompanhamento da gestão em 2022.

x) Sobre a auditoria de Transparência, consulta ao site da Manaus Previdência, registrada no relatório do 2º trimestre: Recomendamos à ASCOM verificar, no site da autarquia, o “Folder PREPARA PREV” na aba Programas e Projetos – Programa de Orientação para a aposentadoria (PREPARA PREV 2021), pois ao clicar o usuário é levado a uma página não encontrada. - Recebido MEMO Nº 10/2022 – ASCOM/MANAUS PREVIDÊNCIA informando a correção do erro – Pendência sanada.

y) Acompanhar, junto ao SFIN, a regularização do processo de compensação previdenciária do mês de dezembro, considerando que não identificamos nos autos a ordem de pagamento bancária ao INSS. Faremos a verificação na próxima auditoria a sobre o assunto (a ser programada);

z) Necessário atualizar da LISTAGEM GERAL DE SERVIDORES MANAUSPREV no link Mais Transparência – Folha de Pagamento no site da autarquia, bem como de publicar as folhas de





pagamento dos servidores referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro. Em função disso, notificaremos o setor responsável.

a.1) Sobre a auditoria de arrecadação regular referente ao 4º trimestre: Não conseguimos localizar, nos extratos enviados pelo SFIN o valor de R\$ R\$ 1.646,24 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que consta na tabela de composição da taxa de administração de dezembro como pago pela SEMEF em 27/12/2021.

a.2) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque.

a.3) Quanto às avaliações dos diversos fornecedores realizadas pelo SMAT: Recomendamos ao setor buscar meios para que as avaliações dos fornecedores sejam realizadas de modo tempestivo, uma vez que, as das empresas Brasilis Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrer até o final do mês de setembro, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente.

a.4) Recomendação expedida ao STIN na auditoria do 3º trimestre: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a esse respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar quais se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT a esse respeito.





a.5) Recomendação ao SFIN sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor: implementar as ações necessárias para que seja realizado o levantamento de licenças Office necessárias à melhoria da realização das atividades desenvolvidas por esse setor, registrado na aba “Gestão de Oportunidades”, da Matriz de Riscos/Oportunidade, estabelecendo prazos para a conclusão da demanda, uma vez que servirá para facilitar o trabalho rotineiro realizado. (auditoria sobre matriz de riscos – 3º trimestre/2021).

## 23. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

- Quanto às recomendações da auditoria do 3º trimestre:

1 – Ao SGEP:

– Quanto às informações contidas no Plano de Trabalho de Saúde e Segurança – 2021, o setor encaminhou o Memorando nº 012/2022, informando o seguinte:

a) Sobre o treinamento de brigada de incêndio – Observamos que o status da atividade consta como “programado para outubro”, quando na verdade já foi realizado, conforme certificados de conclusão evidenciados pelo setor. Em vista disso, recomendamos alteração do referido status para “realizado em outubro”. - Recomendação atendida;

b) Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse o status no plano – Foi encaminhado ofício à CPPI, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade – Assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

c) Sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): Considerando que o status dessa atividade consta no plano como “programar após





o treinamento de brigada”, recomendaremos registrar nova data prevista, uma vez que o referido treinamento já foi realizado. - Recomendação atendida;

d) Acerca da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT): O evento foi realizado nos períodos de 03 a 08/11. Porém, observamos que consta no referido plano que as palestras foram realizadas no período de 01 a 05/11, motivo pelo qual recomendaremos correção. - Recomendação atendida.

- Quanto à auditoria realizada *in loco* no almoxarifado e depósitos auxiliares da autarquia, o setor encaminhou o Memorando nº 012/2022, informando o seguinte:

a) Em visita ao depósito localizado próximo à guarita, identificamos o armazenamento de botijas de gás GLP próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, considerando que este Controle Interno não dispõe dos conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendamos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobe local e forma de acondicionamento do referido material, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio das botijas, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios. - O assunto será reavaliado para escolha da melhor localização ao acondicionamento das botijas, no entanto, por se tratar de serviço técnico, estão aguardando resposta ao Ofício encaminhado à CCPI para darem prosseguimento à atividade. - Assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

2 – Ao SMAT:

– Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):





- a) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estão obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da ABNT, documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, os quais ainda estão armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor;
- b) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento;
- c) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 - bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, no momento, ainda não há como afirmar que essas bobinas são materiais inservíveis, considerando que podem ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram;
- d) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não há identificação no relatório de saldo de estoque em qual





prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não é perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita, recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado;

e) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado.

– Quanto à auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor:

a) Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque.

– Quanto às avaliações dos diversos fornecedores:

a) Recomendamos ao setor buscar meios para que as avaliações dos fornecedores sejam realizadas de modo tempestivo, uma vez que, as das empresas Brasília





Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrer até o final do mês de setembro, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente.

Considerando que até o fechamento desse relatório não recebemos informações a respeito, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

3 – Ao STIN: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a esse respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar quais se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT a esse respeito. - Assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, por falta de manifestação do setor a respeito.

4 – Ao SFIN: Recomendamos implementar as ações necessárias para que seja realizado o levantamento de licenças *Office* destinadas à melhoria da realização das atividades desenvolvidas por esse setor, registrado na aba “Gestão de Oportunidades”, da Matriz de Riscos/Oportunidade, estabelecendo prazos para a conclusão da demanda, uma vez que servirá para facilitar o trabalho rotineiro realizado. - Assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, por falta de manifestação do setor a respeito.

5 – Ao SCONT: Quanto ao Checklist Mensal de Contabilidade (documento solicitado como evidência da auditoria da Matriz de Riscos elaborada pelo setor) - Como sugestão de melhoria, recomendaremos que o setor crie legendas que identifiquem as cores e símbolos utilizados no referido *checklist*, a fim de facilitar o entendimento. -





Recomendação atendida para o ano de 2022 - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA.

6 – À ASTEC: Sobre a auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão – Recomendamos verificação junto ao STIN, do link destinado à consulta dos demais demonstrativos financeiros relacionados com o certificado do CRP, pois quando realizamos consulta, em 30/12/2021, foi exibida tela do site da previdência social que exige login e senha de acesso, quando o referido link deveria exibir a página destinada à consulta pública do extratos. - O setor justificou, via Memo. nº 002/2022 – ASTEC, acerca da impossibilidade de obter um link diretamente do campo “Consultas Públicas”, pois ele está na página principal do CADPREV. Ocorre que ao clicar no campo “Consultas Públicas” aparecem as diversas informações, bem como os seus links, o que cabe ao pesquisador clicar no assunto de seu interesse e fornecer o nome do município desejado, ou seja, “manaus”, sem precisar fornecer login ou senha. - Acatamos a justificativa, considerando a recomendação atendida.

- Quanto às recomendações da auditoria do 4º trimestre:

1 – Ao SPLAN:

- a) Alterar, na planilha Quadro de Alterações Orçamentárias – 2021, a informação sobre o número do DOM em que foi publicada a errata do Decreto 5414/2021 (concessão de créditos suplementares);
- b) Quanto à matriz de riscos elaborada pelo setor: Revisar as informações contidas no item 2 da aba “Gestão de Oportunidades”, já que o setor informou que os cursos oferecidos pela ESPI não atendem às necessidades de capacitação de seus servidores.

2 – Ao SMAT:





- a) Observamos no link “contratos” do Portal da Transparência Municipal a publicação dos contratos de 001/2021 até 010/2021 e de 012/2021 até 016/2021, estando pendente o contrato 011/2021, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável;
- b) Consultamos a última versão da Matriz de Documentação Externa do SMAT (nº 15, de 24/08/2021), na qual observamos que o Decreto nº 3.011/2015 não consta como “revogado”, motivo pelo qual recomendamos revisão.

3 – Ao SGEP – Acerca dos processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, recomendamos verificar as seguintes observações:

- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª e 3ª avaliações para apreciação da presidência;
- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora;
- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª, 3ª e 4ª avaliações para apreciação da presidência.

4 – Ao STIN: Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor, quanto ao Risco nº 02 (Falha na climatização do CPD/DataCenter), uma vez que não conseguimos evidenciar o acompanhamento do termômetro de temperatura da sala do CPD, conforme descrito na referida matriz. Recomendamos ao setor estabelecer periodicidade de acompanhamento da temperatura, providenciando o controle do registro das medições, da mesma forma como é feito no SARQ, quanto à medição dos termo-higrômetros (sugerimos realizar *benchmarking* junto ao referido setor para verificar como é feita tal atividade, verificando a possibilidade de adaptação à rotina do STIN).



**Manaus  
Previdência**  
Autarquia Municipal



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

## CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com ressalvas das atividades auditadas no período analisado (4º trimestre/2021), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para os meses de outubro, novembro e dezembro previstas no Programa Anual de Auditoria – 2021, ainda que em data retroativa, em função de problemas de ordem interna enfrentados por este setor, o que não causou prejuízo à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Manaus/AM, 08 de março de 2022

*(assinado digitalmente)*  
Andresa Nogueira do Carmo  
Auditora-Chefe  
Manaus Previdência



	<h2>CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA</h2>	<h2>MANAUS PREVIDÊNCIA</h2>
<b>Área:</b> Gerência de Administração e Finanças		<b>Código do Documento°:</b> 024/2021
<b>Subárea:</b> Setor de Gestão de Pessoas – SGEP		
<b>Assunto:</b> Avaliação de Estágio Probatório		
<b>Elaboração:</b> AUDIN/MANAUSPREV		<b>Data:</b> 21/02/2022
<b>Preenchido por:</b> Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos na PORTARIA N.º 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, avaliar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público em que se deu a referida avaliação.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade?</li> <li>b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)?</li> <li>c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos?</li> <li>d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia?</li> <li>e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Estágio Probatório:</b> período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvo casos previstos em lei.</p> <p><b>Método Avaliativo:</b> A avaliação será realizada em quatro etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I - a primeira, até o 8º mês de efetivo exercício; II - a segunda, até o 16º mês de efetivo exercício; III - a terceira, até o 24º mês de efetivo exercício; IV - a quarta, até o 32º mês de efetivo exercício.</p> <p><b>Requisitos avaliados:</b> I – aptidão; II – assiduidade; III – dedicação ao serviço; IV – disciplina; V – eficiência; VI – idoneidade moral.</p> <p><b>Sistema de Avaliação:</b> Sistema composto pelos seguintes instrumentos: I - ficha de avaliação; II – ficha de autoavaliação; III – registro de situações relevantes; IV – tabela de pontos e avaliação. Nos instrumentos de avaliação é obrigatório constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e a do servidor avaliado.</p> <p><b>Instauração de Processo Administrativo:</b> Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, poderá ser proposta a instauração de processo administrativo.</p> <p><b>Avaliação do servidor deficiente físico:</b> Nesse caso, deverão ser levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.</p>		



**Aprovação no Estágio Probatório:** Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de nota 4 (quatro), na média aritmética, em cada critério previsto no item 4.7.1, de acordo com o Anexo IV da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016.

## Operacionalização

### ● Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;
- ✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;
- ✓ Composição das Comissões e atos de designação;
- ✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;
- ✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

### ● Auditoria

- ✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto na Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016 e no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 08, item 5.7;
- ✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;
- ✓ Verificar, por amostragem:
  - se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;
  - se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 7º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se as regras para formação da Comissão de Avaliação e Comissão Especial de Avaliação foram respeitadas em cada caso analisado;
  - se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 11 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA (Sistema de Avaliação);
  - se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, esta foi encaminhada à Comissão Especial de Avaliação para análise no prazo previsto no art. 13, §2º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 19 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - se foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório e se todos os trâmites foram realizados conforme art. 19, §2º, da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
  - ✓ Conferir se a Comissão Permanente de Regime Disciplinar supervisionou os processos julgados, em última instância administrativa.

### a) Possíveis ou recorrentes achados



- ✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;
- ✓ Avaliações realizadas fora do prazo;
- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o Sistema de Avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão ou pelo servidor;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

### CHECKLIST

Setor: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **JUL-DEZ**

Ciclo de Auditoria: **duas vezes ao ano**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDENCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, versão 10, item 5.7;	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?			X	
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?			X	
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão de Avaliação foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no Sistema de Avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas do servidor e da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?		X		
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?		X		
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		
12	A composição atual da Comissão Especial de Avaliação e o respectivo ato de designação estão conformes?		X		



13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		
14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica; OBS. – Observações Técnicas.

-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)</b>	
ITEM	REGISTRO
1, 2	Conforme Planilha Geral de Avaliações atualizada disponibilizada pelo setor responsável.
3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11	Amostra utilizada: Consulta ao processo de avaliação de desempenho dos servidores ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA, JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA, EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM e LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES.
10	Em nenhum dos casos analisados houve parecer pela inaptidão do servidor avaliado.
12	Evidência: Portaria nº 23/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021.
14	Procedimento PRO.SGEP.03, versão 11.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)</b>	
ITEM	REGISTRO
2	<p>Acerca da Planilha de Treinamentos, observamos o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Aba AEP-VIGENTE:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor RODRIGO MONTEIRO ALVES, cujo prazo expirou em 16/01/2022;</li> <li>- Não há registro da data em que foi realizada a 4ª avaliação de estágio probatório do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS, cujo prazo expirou em 12/02/2022.</li> </ul> </li> <li>• <u>Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A data da 4ª avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha.</li> </ul> </li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Aba LICENÇAS:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não localizamos os registros dos períodos de licença médica dos servidores ADRIANY CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA e CARLOS DAVID MARTINS TOSTA, cujas datas das avaliações foram adiadas por esse motivo, conforme consta na Aba AEP-VIGENTE.</li> </ul> </li> </ul>
3, 5, 2	<p>Consideradas conformes as etapas das avaliações de estágio probatório do servidor LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES. Quanto às etapas das avaliações dos demais servidores, apesar de atestarmos a conformidade, registramos as seguintes observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ALEXANDRE BRUNO ARAÚJO DA SILVA – Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª e 3ª avaliações para apreciação da presidência;</li> <li>- JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA E SILVA – Não constam nos autos o ato de nomeação o termo de posse da servidora;</li> <li>- EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTARÉM – O documento referente à convocação do servidor para realização da 2ª avaliação de estágio probatório não foi assinado pelos responsáveis. Não constam nos autos os encaminhamentos das 2ª, 3ª e 4ª avaliações para apreciação da presidência.</li> </ul>



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 020/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 03/02/2022	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos-** A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **OUTUBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de outubro. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA BOLSA AMERICANA FIM, BTG - FIP IMPACTO e BR HOTÉIS FII com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de outubro correspondeu a R\$ 1.203.316.575,47 (um bilhão, duzentos e três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR E ADMINISTRADOR), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA - GESTORES, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DVTM, ELITE CCVM LTDA. - ADMINISTRADORES.



8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de setembro.
11	Amostra: Atas das 18ª e 19ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de outubro. Evidências: APRs A2111052, A2110053, A2110054, A2111038, A2110056, A2110055.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de setembro.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 021/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 05/02/2022	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos-** A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **NOVEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de novembro. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I e NTN-F - 01.01.2027 (Curva) – 06.08.2021 com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de novembro correspondeu a R\$ 1.206.712.845,36 (um bilhão, duzentos e seis milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento da instituição BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA, e WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY (GESTOR E ADMINISTRADOR).
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de outubro.
11	Amostra: Atas das 20ª e 21ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês



	de novembro, sendo observada a conformidade. Evidências: APRs A2111000, A2111001, A2111002, 2111042, A2111047, A2111048, A2111050, A2111049.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de outubro.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>



	<b>CHECKLIST DE AUDITORIA</b>	<b>MANAUS PREVIDÊNCIA</b>
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 022/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 07/02/2022	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p><b>Objetivo e Questões de Auditoria</b></p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?</li> <li>b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?</li> <li>c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?</li> <li>d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> <li>e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?</li> </ul>		
<p><b>Conceitos</b></p> <p><b>Política de Investimentos</b> - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p><b>Limites de alocação</b> - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p><b>Meta de rentabilidade</b> - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p><b>Gestão</b> - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



**Gestão de Riscos-** A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

**Transparência** - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

### Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

**a) Possíveis ou recorrentes achados**

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

**CHECKLIST**

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **DEZEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

## ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5, BB PERFIL - ADM PREV e FIDC MULTISSETORIAL ITALIA com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de dezembro correspondeu a R\$ 1.255.798.261,18 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
6 e 13	Quanto à ausência de credenciamento da empresa Àtico, que vinha sendo considerada conforme excepcionalmente nos <i>checklists</i> anteriores, por estar em fase de liquidação, sem retenção de realização de novos investimentos por parte da autarquia, o setor responsável comunicou este Controle Interno, via Memorando nº 008/2022 – SUPINV/MANAUSPREV, qua a pretendida liquidação foi concretizada, não havendo mais investimentos junto à empresa, estando o assunto resolvido. Além disso, quanto ao credenciamento vencido da empresa INTRADER, o referido setor manifestou-se no sentido de que está vencido, cabendo correção da informação contida no Relatório Mensal de Investimentos, onde consta prazo de validade. Porém, a referida instituição apresenta situação similar ao ocorrido com a Ático, com a ressalva de que não há, até o momento, possibilidade de resgate dos fundos. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das instituições ITAÚ UNIBANCO S/A, BANCO DO BRASIL, VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA – GESTORES, BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E



	VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BRL TRUST DTVM S.A. - ADMINISTRADORES.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro.
11	Amostra: Atas das 22ª e 23ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de dezembro, sendo observada a conformidade. Evidência: APR A2112000.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de novembro.

## ANEXO II

<b>QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES</b> (conforme respostas das questões)	
<b>ITEM</b>	<b>REGISTRO</b>
2, 3	Houve atraso nas publicações da composição da carteira de investimentos e das APRs, devidamente justificado pelo setor responsável, motivo pelo qual os itens foram considerados conformes.





**MANAUS PREVIDÊNCIA**  
**CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO**  
**Documento nº 023/2021**  
**Mês: Outubro**

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
<b>3.2. Dimensão Governança Corporativa:</b>		
3.2.15. Mandato, Representação e Recondução	CONFORME COM RESSALVA	Evidências: Documentos publicados no site da autarquia - Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 (define a composição e o tempo de mandato dos diversos conselhos da autarquia) e primeiro termo aditivo ao contrato de gestão (prorrogação do prazo – até 17/09/2022). Ressalva: Relatório de desempenho semestral do Contrato de Gestão (período de abril/2021 até setembro/2021) ainda em elaboração.
3.2.16. Gestão de Pessoas	CONFORME	Evidências: Listagem Geral de Servidores (mais de 50% do quadro de pessoal composto por servidores efetivos), 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP (prestação de serviços atuariais), Edital do Concurso Público nº 02/2021 (contempla vaga para contratação de um atuário para o quadro efetivo de servidores), ato de nomeação do Superintendente de Investimentos (Decreto de 03/07/2017 – DOM 4158).
<b>3.3. Dimensão Educação Previdenciária:</b>		
3.3.1. Plano de Ação de Capacitação	CONFORME COM RESSALVA	Evidências: Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC, Plano Anual de Treinamentos. Sistema de treinamentos integrado aos MRA. Quanto à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão, a implementação ainda está em andamento (PAG 79/2020) – Foram concluídas as ações: criar MRA de todos os conselheiros do CMP, COFIS e membros do COMINV e criar e implementar Indicadores de Desempenho sobre Treinamentos e Capacitações para os Conselheiros e Estagiários. Porém, ainda está pendente a ação: criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência.
3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade	CONFORME	Evidência: Programas de Educação Financeira e Previdenciária – 2021.

Data: 18/02/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATO) – 4º TRIMESTREOUTUBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
234/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
235/2021	2020.17848.17891.0.000511	Brasilis Consultoria Atuarial Ltda – EPP
236/2021	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
237/2021	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
238/2021	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA
241/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
242/2021	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM-RH
243/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
245/2021	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
246/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM
247/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CUSTÓDIA
248/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
251/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
253/2021	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
254/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO LTDA-ME
255/2021	2020.17848.17891.0.000610	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.
258/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

NOVEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
266/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
268/2021	2020.17848.17891.0.000511	Brasilis Consultoria Atuarial Ltda – EPP
270/2021	2019.17848.17891.0.001280	MSO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTA
271/2021	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
272/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CUSTÓDIA
273/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
279/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
280/2021	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
281/2021	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA
282/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
283/2021	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
285/2021	2021.17848.17891.0.000195	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL
286/2021	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
287/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM RPPS
289/2021	2021.17848.17891.0.000438	A J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA-ME
291/2021	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM-RH
292/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
293/2021	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
294/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO LTDA-ME
297/2021	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
300/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

DEZEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
302/2021	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
304/2021	2020.17848.17891.0.000511	Brasilis Consultoria Atuarial Ltda – EPP
305/2021	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS LTDA
306/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
309/2021	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
310/2021	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
311/2021	2021.17848.17891.0.000410	PRODAM-RH
314/2021	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
316/2021	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
317/2021	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
318/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
319/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM
321/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
322/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
324/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
326/2021	2020.17848.17891.0.000651	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
327/2021	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
329/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
334/2021	2021.17848.17891.0.000683	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
335/2021	2021.17848.17891.0.000411	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
336/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
337/2021	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
339/2021	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.

LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 4º TRIMESTREOUTUBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
495/2021	2021.01637.01412.0.002227	ANTÔNIA JANE MENDES DE CASTRO
496/2021	2021.01637.01412.0.000939	ANA LÚCIA REBOUÇAS BARROS
497/2021	2021.17848.17894.0.000680	TEREZINHA COSTA BRANCO/EDIB DE SOUZA LIMA
498/2021	2021.17848.17894.0.000525	JUSTINA GATO PAIVA/ELIESER DIAS PAIVA
499/2021	2021.01637.01412.0.004433	SARAH DA SILVA DIAS RAMOS
500/2021	2021.01637.01412.0.002314	ELIZABETH MATOS DE ALMEIDA
501/2021	2021.01637.01412.0.004029	CLEB NERY CASTELO DE SOUZA
502/2021	2021.01637.01412.0.004464	RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA
503/2021	2021.17848.17894.0.000710	OCINE ALVES DE OLIVEIRA
504/2021	2021.17848.17894.0.000631	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
505/2021	2021.21000.21007.0.000155	ÁUREA AUGUSTA DE SOUZA
506/2021	2021.17848.17894.0.000607	NAIDILANE SAVIER DA SILVA
507/2021	2020.01637.01412.0.005610	IONE GOMES DOS SANTOS PINHEIRO DE LIMA
508/2021	2021.18000.18125.0.003241	MARIA MIRANEIDE SILVA DE MATOS
509/2021	2021.01637.01412.0.001615	GUTEMBERG FREITAS DE OLIVEIR
510/2021	2021.17848.17894.0.000618	RAIMUNDO DAMIÃO MOREIRA DE SOUZA
511/2021	2021.01637.01412.0.004429	EDILURDE FIRMINO BARBOSA
512/2021	2021.01637.01412.0.001959	IONE CARVALHO DA COSTA
513/2021	2021.18000.18125.0.007029	MARINETE DA SILVA LIMA
514/2021	2021.18911.18923.0.014224	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA AMBROSIO
515/2021	2021.17848.17894.0.000524	ANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
516/2021	2021.17848.17894.0.000667	GLAUCO THURLER MICCHI, GIOVANNA THURLER MICCHI e GABRIEL THURLER MICCHI
517/2021	2021.18000.19320.0.0011700	MARIA JORCILENE DA SILVA SARAIVA
518/2021	2021.01637.01412.0.003706	FERNANDO CARVALHO BESSA
519/2021	2021.22000.22033.0.013022	FRANCISCO DA COSTA ROCHA
520/2021	2021.17848.17894.0.000528	MARIA EDITH ARAUJO SILVA RODRIGUES
521/2021	2021.17848.17894.0.000578	CARLOS SOARES PEIXOTO
522/2021	2021.18000.18125.0.002600	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO RANGEL
523/2021	2021.18000.18125.0.012968	DORACY VASCONCELOS DOS SANTOS
524/2021	2021.18000.18125.0.014699	NILZABETH SATURNINO DE ANDRADE MONTEIRO
525/2021	2021.18000.19336.0.012623	EDINAIR OLIVEIRA NOGUEIRA
526/2021	2020.10000.10718.0.001295	MONICA REGINA FARIAS COSTA
527/2021	2021.01637.01412.0.004175	MARIA AGUIDA DA SILVA CHAVES
528/2021	2020.17848.17894.0.000627	EDILSON COSTA PESSOA
529/2021	2021.18000.19324.0.005024	ANA GLORIA DE ARRUDA FERREIRA
530/2021	2021.17848.17894.0.000538	JUCELIA MELO DA SILVA - LARA BEATRICE DE SOUZA SANTOS - OMAR SALOMÃO DE SOUZA SANTOS / JONAS SANTOS DA SILVA
531/2021	2021.18000.18125.0.013372	VERA LINA GOMES ARAGÃO
532/2021	2021.17848.17894.0.000709	OCINE ALVES DE OLIVEIRA
533/2021	2021.35000.31032.0.012581	JAQUES DO NASCIMENTO FILHO
534/2021	2021.17848.17894.0.000444	EDMILSON SOARES DO NASCIMENTO
535/2021	2021.01637.01412.0.005327	MARIA LEONELY LEMOS DE PAULA
536/2021	2021.17848.17894.0.000591	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE QUEIROZ, MIRELA MELO DE QUEIROZ E JOSUÉ MELO DE QUEIROZ
537/2021	2021.17848.17894.0.000522	VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO
538/2021	2021.18000.19324.0.008977	TANIA MARIA FERNANDES NICOLET

539/2021	2021.01637.01412.0.004531	NIRVA RODRIGUES DE SIQUEIRA TORRES
540/2021	2021.18000.18125.0.002600	MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO RANGEL
541/2021	2021.18000.18125.0.012968	DORACY VASCONCELOS DOS SANTOS
542/2021	2021.18000.18125.0.014699	NILZABETH SATURNINO DE ANDRADE MONTEIRO
543/2021	2021.18000.19320.0.011924	ARLIENE AUXILIADORA DO NASCIMENTO BEZERRA VILACA
544/2021	2020.01637.01412.0.001200	MARTA RODRIGUES MAIA
545/2021	2021.18000.19324.0.008173	ANA MARIA DA SILVA SEVALHO
546/2021	2021.18000.18125.0.013580	MARILDA PICANÇO LOPES
547/2021	2021.01637.01412.0.001501	PORFIRIO NERES FERREIRA
548/2021	2021.18911.18923.0.014330	JULIA CRISTINA VALÉRIO E SILVA
549/2021	2021.17848.17894.0.000681	EDINAURA DOS SANTOS AZEVEDO e GRAZIELA DOS SANTOS CARNEIRO DE AQUINO
550/2021	2021.01637.01412.0.004547	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES LAGARTO
551/2021	2021.01637.01412.0.004956	PATRICIA CHICRE BANDEIRA DE MELO
552/2021	2021.18000.19324.0.009562	SOLO E CÉU LEMOS DE OLIVEIRA
553/2021	2021.01637.01412.0.004290	ELIZABETH MARTINS DE SOUZA BATISTA
554/2021	2021.17848.17894.000782	MARLISE LEÃO DE BRITO
555/2021	2021.18000.19332.0.010155	CLAUDETE PIMENTEL DA SILVA
556/2021	2021.17848.17894.0.000495	LUIZ GUIMARAES DA SILVA
557/2021	2021.18000.19324.0.012600	MARIA SILVANA ROCHA DE LIRA
558/2021	2021.01637.01412.0.003787	LUCIENE PEREIRA DA COSTA
559/2021	2021.01637.01412.0.004866	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LOPES
560/2021	2021.01637.01412.0.004778	MARIA DO SOCORRO FURTADO SOARES
561/2021	2021.01637.01412.0.001338	JUCELINO MATIAS DE MIRANDA
562/2021	2021.01637.01412.0.004881	LUIZ DE SOUSA FILHO
563/2021	2021.17848.17894.0.000815	ITAJIBÁ TAVARES EDWARDS
564/2021	2021.17848.17894.0.000280	MARIA DAS DORES MIRANDA DOS REIS
565/2021	2021.17848.17852.0.000772	ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS
566/2021	2021.17848.17894.0.000796	ELCILENE CALDAS DA MOTTA
567/2021	2021.18000.18125.0.011035	DESUITH DE FATIMA FLEXA PEREIRA
568/2021	2021.01637.01412.0.004979	MARIA DA CONCEIÇÃO BULÇÃO DA SILVA
569/2021	2021.01637.01412.0.002859	OCILENE LIMA RODRIGUES
570/2021	2021.01637.01412.0.003294	WALDECY MONTEIRO ALMEIDA
571/2021	2021.20000.20015.0.001062	JAIR NASCIMENTO DA COSTA
572/2021	2020.01637.01412.0.000967	CELMA ONARA IZAELE DE SOUZA ARAUJO
573/2021	2021.01637.01412.0.005183	MARIA HELENA CHACON RODRIGUES SILVA
574/2021	2021.17848.17852.0.000773	ANDREINA DE BRITO BACELLAR ASSUNCAO
575/2021	2021.18000.19320.0.017650	ANDREA NERY MENEZES
576/2021	2021.01637.01412.0.003143	ANDREA LUCIENE MARTINS ALCANTARA
577/2021	2021.17848.17894.0.000542	ANTONIO LISBOA DOS SANTOS
578/2021	2021.01637.01412.0.004577	VERA LÚCIA SANTOS DE MELO
579/2021	2021.01637.01412.0.004597	IVANILDA DA SILVA TORRES
580/2021	2021.18000.19320.0.010219	FÁTIMA DA SILVA BARBOSA

## NOVEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
581/2021	2021.18000.18125.0.008794	SOLANGE DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
582/2021	2021.17848.17894.0.000569	JOSÉ ANTÔNIO GOMES e THAYNNARA BITENCOURT GOMES
583/2021	2021.01637.01412.0.005009	FRANCINILDA MÁXIMO RODRIGUES DA SILVA
584/2021	2021.18000.18125.0.017516	ADILA SOCORRO ZAU DA SILVA



585/2021	2021.18000.19320.0.010301	ALICE SENA DE SOUZA
586/2021	2021.18000.18125.0.015704	CLEONEIDE RIBEIRO DE MATOS
587/2021	2021.18000.19332.0.013963	GRACI LUCIA LOPES FERREIRA
588/2021	2021.01637.01412.0.001205	MICHELE DA SILVA REPOLHO MIRANDA
589/2021	2021.01637.01412.0.004294	ALYNE DA COSTA HERMES DE CASTRO
590/2021	2021.01637.01412.0.005350	RAIMUNDA NONATA EVANGELISTA DE LIMA
591/2021	2021.01637.01412.0.005543	IZAILDE BARBOSA DA SILVA
592/2021	2021.18000.18125.0.016535	MARIA DAS DORES AGUIAR DE SOUSA
593/2021	2021.01637.01412.0.005201	PATRICIA BATISTA GARCIA
594/2021	2021.01637.01412.0.003667	MARIA JOCELY DA SILVA LAUNE
595/2021	2021.01637.01412.0.004977	MARIA DE NAZARÉ SILVA CAMPOS JACQUIMINOUT
596/2021	2021.01637.01412.0.006088	BELARMINA ZAIRE PAIXÃO
597/2021	2021.01637.01412.0.004764	MARIA ERLANE PEREIRA DA SILVA
598/2021	2021.01637.01412.0.005642	VICENCIA VITORIA DE ARAUJO
599/2021	2021.18000.18125.0.013070	CLAUDETE MARIA SANCHES BRAGA
600/2021	2021.18000.19332.0.009089	JOÃO ARAÚJO MONTEIRO
601/2021	2021.17848.17894.0.000776	OLDEMAR PATACHO FERREIRA
602/2021	2021.01637.01412.0.002935	FRANCISCA CÉLIA FIGUEIREDO RIBEIRO
603/2021	2021.17848.17894.0.000504	JANUÁRIA MARIA VIEIRA MARTINS
604/2021	2021.01637.01412.0.004894	JOSE CRISTOVAO DO REGO BARROS E SANTOS
605/2021	2021.01637.01412.0.004206	LUCY JANETHE BRAGA DE SOUZA
606/2021	2021.01637.01412.0.004180	SELVIA DA SILVIA PERES
607/2021	2021.16330.17148.0.001200	DEBORAH DA SILVA MEDEIROS
608/2021	2021.18000.18125.0.012716	GRECILANE GRANA OLIVEIRA
609/2021	2021.17848.17894.0.000875	RELDER DA SILVA ALEXANDRE
610/2021	2021.17848.17894.0.000727	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA BENDAHAN
611/2021	2021.17848.17894.0.000709	JANE DIAS DA SILVA
612/2021	2021.15848.15915.0.000198	JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
613/2021	2021.01637.01412.0.005211	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA MIRANDA
614/2021	2021.01637.01412.0.005212	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA MIRANDA
615/2021	2021.17848.17894.0.000774	FRANCISCA NELY DA SILVA OLIVEIRA
616/2021	2021.10000.10718.0.001551	MARIA DE LOURDES LEÃO DUARTE
617/2021	2021.17848.17894.0.000674	WALDESSE MARIA DOS SANTOS DA SILVA
618/2021	2021.17848.17894.0.000756	VANIA MARIA PINTO MOREIRA DA ROCHA
619/2021	2021.16330.17148.0.000981	MARIA DE FÁTIMA RIOS
620/2021	2021.17848.17894.0.000686	PETRONIO PATROCINIO ASSIS DA SILVA , RARIANY PIETRA PEREIRA PATROCINIO E MARIA CLARA PEREIRA PATROCINIO
621/2021	2021.01637.01412.0.005029	RECHILIER LIMA DE OLIVEIR
622/2021	2021.18000.18125.0.001868	JOSE HADDAD NETO
623/2021	2021.17848.17894.0.000678	AYLLA ARIELA FRANCA VIDINHA
624/2021	2021.18000.18125.0.012751	LILIAN RODRIGUES VALENTE
625/2021	2021.18000.18125.0.013667	IVONETE NATALINA BATISTA PEREIRA
626/2021	2021.18000.18125.0.016516	HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
627/2021	2021.17848.17894.0.000832	CLAUDIOMAR LOPES DE QUEIROZ
628/2021	2021.17848.17894.0.000896	MARY DOROTÉIA MICHILES MARINHO
629/2021	2021.17848.17894.0.000810	MARIA ZILMA FERREIRA FRAZAO
630/2021	2020.01637.01412.0.003667	FATIMA DA SILVA VIANA
631/2021	2020.01637.01412.0.003810	MANOEL DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOUCO
632/2021	2021.01637.01412.0.005504	GENILSON ALVES RODRIGUES
633/2021	2021.01637.01412.0.004548	CLEIA DE OLIVEIRA SOUZA
634/2021	2021.01637.01412.0.003789	MARIA AUXILIADORA DA SILVA AMBROZI



635/2021	2021.18000.18125.0.019710	ROMILDA BATISTA NUNES DE OLIVEIRA
636/2021	2021.18000.19320.0.011531	SANDRA MARIA ALFAIA WENTZ
637/2021	2021.18000.19320.0.17701	ANDREA NERY MENEZES
638/2021	2021.18000.18125.0.018905	VANEIDE BEZERRA PATRIOTA PONTES

## DEZEMBRO

PARCERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
639/2021	2021.18000.18125.0.019750	MARILUCE DINIZ NUNES
640/2021	2021.18000.19332.0.013010	JACILEIDE RIBEIRO DE LIMA
641/2021	2021.01637.01412.0.006286	RIZONETE COSTA DE FREITAS
642/2021	2021.01637.01412.0.005486	MARILENE CAMPOS DO AMARAL
643/2021	2021.18000.18125.0.007963	SÔNIA CELESTE DE SOUZA LIMA
644/2021	2021.17848.17894.0.000884	EVALDO COSTA LEMOS
645/2021	2021.17848.17894.0.000921	EDILSA MUNIZ PANTOJA TORRES
646/2021	2021.18000.18125.0.002508	SUELI DIAS DA CRUZ
647/2021	2021.01637.01412.0.006017	JOSE FERNANDES ALVES DA SILVA
648/2021	2021.18000.18125.0.017510	SILVANA SANTOS DO CARMO CALDAS
649/2021	2021.16330.16352.0.001012	PEDRO CORREIA TAVARES DE AZEVEDO
650/2021	2021.18000.19332.0.015413	VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA
651/2021	2021.17848.17894.0.000842	LUNNA RODRIGUES DA SILVA
652/2021	2021.18000.19325.0.013455	ARMANDO CAETANO DOS SANTOS/AMANDA KEITY CAETANO DOS SANTOS
653/2021	2021.17848.17894.0.000890	JOSUE MELO DE QUEIROZ
654/2021	2021.17848.17894.0.000688	JANIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA
655/2021	2021.01637.01412.0.006569	MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO SOUZA
656/2021	2021.01637.01412.0.005059	CÉLIA MARIA DE ARÁUJO E ARAÚJO
657/2021	2021.01637.01412.0.004642	ADRIANO EVERTON MARTINS PALMEIRA
658/2021	2021.17848.17894.0.000940	REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS
659/2021	2021.01637.01412.0.005014	VANDERLITA ALVES CIRINO
660/2021	2021.18000.18125.0.013121	ANA GEISES BENTES SILVA
661/2021	2021.01637.01412.0.006865	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA
662/2021	2021.01637.01412.0.006416	LEONEIDE MOREIRA G FEIJAO
663/2021	2021.18000.18125.0.003096	CLEVES PRESTES AMAZONAS
664/2021	2021.01637.01412.0.004063	EDUARDO MISSIAGGIA
665/2021	2021.01637.01412.0.006791	ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO
666/2021	2021.17848.17894.0.000961	ADRIAN VALERIA DA SILVA MARQUES
667/2021	2021.17848.17894.0.000783	MARIA ROSILANE PEREIRA DA SILVA
668/2021	2021.17848.17894.0.000823	LEONARDO DIOGO FREIRE DA SILVA
669/2021	2021.17848.17894.0.000797	DIVA AMELIA MARTINS THOMAZ
670/2021	2021.17848.17894.0.000801	AMADEU DE ABREU MELO
671/2021	2021.17848.17894.0.000876	JOSE MANOEL SOUZA DE DEUS
672/2021	2021.17848.17894.0.000739	RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA
673/2021	2021.17848.17894.0.000855	LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA DUARTE
674/2021	2021.17848.17894.0.000812	ATILA REBELO DA SILVA
675/2021	2021.17848.17894.0.000899	SILIS CALAZANS GOMES
676/2021	2021.01637.01412.0.005446	ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS
677/2021	2021.18000.18125.0.012313	ADALMARIA MARINHO PENALBER IMBELONI
678/2021	2021.18000.19320.0.010131	RAQUEL FRANÇA DA SILVA
679/2021	2021.18000.18125.0.018593	FLAVIA RIBEIRO DE ARAGAO



680/2021	2020.01637.01412.0.006091	MARIA NICELMA DE SOUSA SILVA
681/2021	2021.18000.18125.0.002089	MARCOS DE JESUS VILELA
682/2021	2021.18000.19332.0.013356	ALCIETE DA SILVA BEZERRA
683/2021	2021.01637.01412.0.007441	MARGARIDA DE SÁ ASSIS





## **PARECER Nº 06/2022– CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

Os membros participantes da 3ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 10 de março de 2022, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 036/2021 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **quarto trimestre de 2021**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 10 de março de 2022.

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

**MARCELO MALGADI ALVES**  
Membro Conselheiro Titular

**VANESSA CARDOSO CARNEIRO**  
Membro Conselheira Titular

**LUCILENE FLORÊNCIO VIANA**  
Membro Conselheira Titular

**ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA**  
Membro Conselheira Titular

**DARLEN DA SILVA MONTEIRO**  
Membro Conselheira Titular

**ROSIANE DE BRITO GUEDES**  
Membro Conselheiro Titular





## REGISTROS DE ASSINATURAS

## ELETRÔNICAS

O arquivo parecer\_n\_06\_2022\_cmp\_\_aprova\_rci\_de\_4\_\_trimestre\_de\_2021.pdf.p7s do documento **2022.17848.17910.9.003467** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	11/03/2022 11:09:48 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	11/03/2022 11:27:46 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	11/03/2022 11:29:19 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	11/03/2022 11:37:19 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	11/03/2022 11:50:13 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	11/03/2022 11:55:11 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	11/03/2022 13:32:35 (CERTIFICADO DIGITAL)